



UNIDADE GESTORA (UG): Assembleia Legislativa do Estado de SC
CÓDIGO UG/GESTÃO: 10001.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa TC 20 de 31 de agosto de 2015 - IN TC-20/2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC, referente ao exercício financeiro de 2017.

Quadro I

Responsável pela gestão 2017	Período inicial	Período final/atual
Gelson Merisio	01/01/2017	31/01/2017
Silvio Dreveck	01/02/2017	31/12/2017

II - O RELATÓRIO

1 - A CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC (INC. IX, ANEXO I DA N.TC-0020/2015)

A Controladoria-Geral da Alesc foi instituída pela Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016, estando vinculada diretamente à Mesa da Alesc, órgão colegiado, diretivo dos trabalhos legislativos e administrativos.

À Controladoria-Geral compete supervisionar e monitorar a implementação das atividades de controle interno, auditoria e correção.

A função de controle interno visa o controle das atividades desenvolvidas diariamente no âmbito da ALESC, com o objetivo de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado de Santa Catarina.



A função de auditoria tem como objetivo o assessoramento à gestão e a avaliação dos controles internos dos setores, voltada ao exame da integridade, adequação e eficácia dos atos administrativos.

A função de corregedoria visa à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades no âmbito disciplinar.

1.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (INCISO I, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)

Especificamente, segundo o que reza sua norma criadora (Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016), são atribuições da Controladoria-Geral:

- I - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração entre todos os setores do Sistema de Controle Interno da ALESC;
- II - articular-se com os demais Poderes, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Santa Catarina, no sentido de uniformizar a interpretação das normas e procedimentos relacionados à integração dos Sistemas de Controle Interno, mediante termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;
- III - elaborar o Planejamento Anual de Atividades da Controladoria-Geral e submetê-lo à aprovação do Presidente da Assembleia Legislativa;
- IV - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- V - realizar inspeções para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos e avaliar os resultados;
- VI - analisar e emitir parecer sobre o relatório de gestão fiscal, em conjunto com o Gabinete da Presidência e com os demais setores responsáveis pela administração financeira;
- VII - analisar a documentação que, por previsão legal, exija a emissão de parecer do Controle Interno, quando remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- VIII - fiscalizar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade;
- IX - avaliar e recomendar ações para o aperfeiçoamento do controle interno nos setores da ALESC;
- X - acompanhar a folha de pagamento, o limite com gasto de pessoal, a execução dos contratos e emitir pareceres quanto às ocorrências no âmbito da ALESC que acarretem danos ao erário;
- XI - dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;
- XII - recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância e acompanhar os respectivos trabalhos;
- XIII - acompanhar os prazos e emitir certificados pela regularidade ou irregularidade dos procedimentos de tomada de contas especial;
- XIV - alertar formalmente o Presidente da ALESC, sempre que tomar conhecimento da ausência de prestação de contas ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, nos termos da legislação vigente;



- XV - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para o fortalecimento de políticas de integridade, controle, transparência, desempenho e assuntos correlatos;
- XVI - assessorar o trabalho de comissão competente, para fins de cumprimento das ações de fiscalização previstas no inciso XI do art. 40 da Constituição do Estado;
- XVII - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário e solicitado;
- XVIII - dirigir os trabalhos de auditoria da ALESC, quando necessário e solicitado;
- XIX - subsidiar e coordenar as atividades para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno; e
- XX - exercer outras atribuições previstas na legislação.

Os membros da CG que exercem a função de Assessoria Técnica de Controle devem ser servidores titulares de cargo efetivo da ALESC com título de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com exceção do Controlador-Geral e do Controlador-Geral Adjunto que devem ser servidores efetivos, porém podem ser da administração pública estadual como um todo, desde que detenham comprovada experiência na área. Assim, para a estruturação inicial do órgão foram chamados pela Administração da Alesc dois auditores de carreira da Secretaria de Estado da Fazenda para ocupar os cargos de Controlador-Geral e Controlador-Geral Adjunto, funções que exerceram até abril de 2017, quando foram substituídos por dois servidores de carreira da Alesc.

A Controladoria-Geral é composta atualmente pelo Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, 5 assessores de controle e um servidor de apoio administrativo.

1.2 - Composição da Controladoria-Geral

Quadro II - Equipe que iniciou 2017:

Servidores	MAT	Ato/Portaria	Data da Designação/Lotação
CRISTIANO SOCAS DA SILVA- Controlador-Geral	8184	Ato da Mesa nº 003 DE 02/02/16	10/02/2016
FREDERICO AUGUSTO SILVA DA LUZ Controlador-Geral Adjunto	8186	Ato da Mesa nº 004 DE 02/02/16	10/02/2016
CARLOS HENRIQUE MONGHILHOTT Assessoria Técnica de Controle	2016	Ato da Mesa nº 063 de 18/02/16 Portaria nº 107 de 15/02/16	1º/02/2016
EVANDRO GONÇALVES PEREIRA Analista Legislativo II	1879	Portaria nº 114 de 18/02/16	17/02/2016
GABRIELA PERES SHIOCHET Assessoria Técnica de Controle	7184	Ato da Mesa nº 170 de 17/03/16 Portaria nº 296 de 15/03/16	14/03/2016
RAFAEL GHISI DUTRA Assessoria Técnica de Controle	6343	Ato da Mesa nº 227 de 05/05/16 Portaria nº 579 de 03/05/16	1º/05/2016
FABIOLA FERREIRA DE MACEDO Assessoria Técnica de Controle	6325	Ato da Mesa nº 248 de 25/05/16 Portaria nº 681 de 17/05/16	20/05/2016
LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA Assessoria Técnica de Controle	1149	Ato da Mesa nº 677 de 09/11/16 Portaria nº1874 de 07/11/16	1º/11/2016

Quadro III - Equipe alterada - 2017

Servidores	MAT	Ato/Portaria	Data da Designação/Lotação
VANIO CARDOSO DARELLA Controlador-Geral	938	Ato da Mesa nº 274 DE 17/04/17	12/04/2017
REINHARD RICHTER Controlador-Geral Adjunto	937	Ato da Mesa nº 275 DE 17/04/17	12/04/2017
JOÃO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN Assessoria Técnica de Controle	7211	Ato da Mesa nº 456 de 1708/17 Portaria nº 1635 de 17/08/17	1º/09/2017
EVANDRO GONÇALVES PEREIRA Analista Legislativo II	1879	Portaria nº 114 de 18/02/16	17/02/2016
GABRIELA PERES SHIOCHET Assessoria Técnica de Controle	7184	Ato da Mesa nº 170 de 17/03/16 Portaria nº 296 de 15/03/16	14/03/2016
RAFAEL GHISI DUTRA Assessoria Técnica de Controle	6343	Ato da Mesa nº 227 de 05/05/16 Portaria nº 579 de 03/05/16	1º/05/2016
FABIOLA FERREIRA DE MACEDO Assessoria Técnica de Controle	6325	Ato da Mesa nº 248 de 25/05/16 Portaria nº 681 de 17/05/16	20/05/2016
LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA Assessoria Técnica de Controle	1149	Ato da Mesa nº 677 de 09/11/16 Portaria nº1874 de 07/11/16	1º/11/2016

Os integrantes da Controladoria-Geral da Alesc possuem senha e perfil adequados para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- *SGD - Sistema de Gestão de Documentos;*
- *SIGOR - Sistema de Gestão Organizacional;*
- *SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal;*
- *SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;*
- *Sistema de Controle de Frequência.*

1.3 - Procedimentos de Controle e monitoramento adotado

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consiste na comprovação de que esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

1.4 - Formas de comunicação adotadas

Os instrumentos de comunicação adotados pela Controladoria-Geral são:

- *Ofício;*
- *Informação;*
- *Ata de reunião;*
- *Comunicação Interna;*



- *Parecer (Aposentadorias, Diárias, TCE e Correccional);*
- *Relatório de Controle interno (Acompanhamento, Avaliação e conformidade); e*
- *Relatório de Atividades Trimestral.*

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da CG para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Mesa da Alesc e do Controle Externo.

Normalmente o documento oficial adotado é o ofício, porém também são utilizados e-mails e interações pessoais, bem como os outros instrumentos citados anteriormente, dependendo do trabalho, assunto e da complexidade.

A Controladoria-Geral, quanto ao acompanhamento das recomendações por ela expedidas, possui a rotina de fixar prazo para as medidas ou providências que serão adotadas pelos setores da Alesc, colocando-se à disposição para auxiliar na elaboração das ações a serem implementadas, dependendo da complexidade da situação.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a Controladoria-Geral utiliza os seguintes documentos:

- O **Ofício** para situações de baixa complexidade, como: questionamentos simples, encaminhamentos e atos meramente administrativos;
- A **Informação**, utilizada em assuntos mais complexos, que não possam ser resolvidos por ofício;
- **Atas** são utilizadas em trabalhos em que o histórico seja importante, bem como trabalhos realizados decorrentes do acordo de cooperação técnica entre a Alesc e o Poder Executivo;
- As **comunicações internas** são utilizadas para o trâmite dentro da Controladoria-Geral;
- Os **Pareceres** são utilizados para manifestação da Controladoria-Geral, basicamente em 4 situações:

- Atos de pessoal (Aposentadorias);
- Adiantamentos (Diárias e combustíveis);
- Tomada de Contas Especial; e
- Sindicância;

- Os **Relatórios de controle interno** podem ser de acompanhamento, ou de avaliação. O primeiro refere-se ao acompanhamento do comportamento das despesas da Alesc, com periodicidade bimestral sendo uma importante ferramenta gerencial; trimestralmente também é elaborado um relatório de acompanhamento da despesa executada em comparação com a Lei Orçamentária Anual. Com relação aos relatórios de controle interno de avaliação, referem-se a temas diversos, onde se verifica a conformidade da legislação, e ainda se avalia a eficiência administrativa dos processos de trabalho das atividades; e



- Os **Relatórios de atividades** da Controladoria-Geral têm a periodicidade trimestral, elencando todo o trabalho realizado no trimestre de referência.

Com referência as atividades de monitoramento¹, a CG as realiza de forma contínua, visando acompanhar e cobrar a implementação das recomendações.

Com relação aos procedimentos de controle adotados as atividades da CG possuem caráter preventivo, concomitante e posterior, dependendo do assunto, complexidade e relevância.

1.5 - Escopo dos Exames

No curso do segundo ano de atividades da CG os trabalhos seguiram o que foi estabelecido no Planejamento Anual de Atividades da CG - PAACG, devidamente aprovado pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

A Controladoria-Geral da Alesc utilizou, para avaliação dos controles internos da Assembleia Legislativa do Estado de SC, as seguintes informações:

- *Processos remetidos à CG para conhecimento e/ou manifestação;*
- *Decisões e recomendações do TCE/SC;*
- *Reuniões de trabalho;*
- *O planejamento anual;*
- *O termo de cooperação técnica com o Poder Executivo;*
- *A colaboração da Assessoria de Planejamento Institucional, das diretorias e outros setores da Alesc.*

As informações descritas, os instrumentos de comunicação juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da CG e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA ALESC NO EXERCÍCIO DE 2017, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS (INCISO II, ANEXO VII DA N.TC-0020/2015)

A CG atuou no exercício nos seguintes temas:

2.1 - Atividades de Controle

2.1.1 - Na área de Pessoal

¹ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações, podendo estas serem emitidas tanto pelo TCE ou pela Controladoria Geral.



Informação CG nº 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 26/2017, trata do monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de pessoal da Alesc, bem como a análise comparativa com o mês anterior.

Informação CG nº 14/2017, apresenta análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância Investigativa instituída pelo Ato da Mesa nº 218 (irregularidades no registro de frequência dos servidores da ALESC), de 03 de maio de 2016.

Informação CG nº 24/2017, trata do monitoramento dos ressarcimentos mensais com plano de saúde. Análise dos lançamentos de Auxílio-Saúde na folha de pagamento.

Informação CG nº 28/2017, monitoramento das concessões de auxílio-educação. Análise dos lançamentos de Auxílio-Educação na folha de pagamento.

2.1.2 - Na área de Licitações e Contratos

Relatório de Controle Interno CG nº 004/2017 - Verificação dos procedimentos de execução do contrato de locação de veículos para uso parlamentar e administrativo - contrato CL 043/2011 - por conta das avarias cobradas pela contratada DiskCar/INOVA.

Processo CG nº 0007/2016 - Análise de consulta formulada pela Diretoria Administrativa quanto à dispensa de licitação para contratação de serviços de hotelaria e alimentação pela Escola do Legislativo (Pregão nº 013/15) sem respectivo contrato, que culminou na recomendação pela instauração de sindicância.

Informação CG Nº 30/2017 - Análise de conformidade da Autorização para Processo Licitatório 158/2017-LIC, cujo objeto é a aquisição de imóvel para instalação dos setores administrativos da Alesc.

Informação CG Nº 31/17 - Análise de conformidade do Pregão 027/2017, cujo objeto é a aquisição de cadeiras, móveis e persianas para a Alesc

2.1.3 - Na área Financeira e Contábil

Relatório de Controle Interno CG nº 001/2017 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 6º bimestre de 2016.

Relatório de Controle Interno CG nº 003/2017 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas pela Alesc no 1º bimestre de 2017.

Relatório de Controle Interno CG nº 006/2017 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas pela Alesc no 2º bimestre de 2017.



Relatório de Controle Interno CG nº 008/2017 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 3º bimestre de 2017.

Relatório de Controle Interno CG nº 009/2017 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 4º bimestre de 2017.

Relatório de Controle Interno CG nº 011/2017 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 5º bimestre de 2017.

Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2017, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.1.4 - Na área de Gestão

Relatório de Avaliação de Controle Interno CG 024/17 - verificação dos procedimentos de execução do contrato de locação de veículos para uso parlamentar e administrativo - CL 043/2011 - por conta das avarias cobradas pela contratada DiskCar/INOVA. Recomendação de melhorias.

Relatório do Controle Interno sobre a Prestação Anual de Contas de Gestão - Código UG/Gestão 10001 - atendendo à determinação contida na Instrução Normativa IN TC-20/2015, em especial no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC, referente ao exercício financeiro de 2017, que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

2.2 Atividades de Fiscalização

Informação CG nº 5, 8, 9 e 17/2017, sobre resultado da análise da Prestação de Contas de Diárias.

Informação CG nº 25/2017, analisa as prestações de contas dos adiantamentos para aquisição de combustíveis.

Pareceres CG nº 1 ao 92, análise por amostragem das Prestações de Contas de Diárias, conforme Ato da Mesa nº 500/15 e IN TC 14/12, que regulamenta a concessão de adiantamentos.



- Sindicância

Informação CG nº 27/2017, trata de verificar a observância das recomendações feitas por meio da Informação CG 0019/2016 com referência ao Relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 503, de 25 de abril de 2016 (Contratação de serviços de hotelaria e alimentação pela Escola do Legislativo).

Informação nº 001/2017 - análise e recomendação à Comissão de Sindicância investigativa - Portaria 536, de 27 de abril de 2016, que apurou eventuais responsabilidades de servidores pelos ressarcimentos de despesas com avarias decorrentes do “mau uso” em veículos locados pela Alesc.

Informação nº 002/2017 - manifestação da Controladoria-Geral para instrução de aplicação do cálculo no Termo Circunstanciado Administrativo - TCA quanto ao valor de ressarcimento de bem objeto de Sindicância Investigativa - Ato da Mesa nº 319, de 29 de junho de 2016, por danos patrimoniais em razão de furto ou perda de máquina fotográfica Samsung Galaxy, patrimônio deste Poder nº 000.43440.

INFORMAÇÃO CG Nº N.0027/2017 Verificação a observância das recomendações feitas por meio da Informação CG 0019/2016 com referência ao Relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 503, de 25 de abril de 2016.

2.2.2 - Atos de Concessão de Aposentadoria IN TC nº11/11 TCE-SC

No exercício de 2017 foram analisados 76 (setenta e seis) processos de aposentadoria. Destes, 73 (setenta e três) são referentes a pedidos de registro de concessão de aposentadorias quanto à regularidade dos documentos e dados apresentados pela Diretoria de RH antes do encaminhamento ao TCE-SC, e 3 (três) referentes a retificação da guia de proventos.

2.3 - Atividades de Monitoramento

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 4º trimestre de 2016. Relatório de Controle Interno nº 002/2017.

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 1º trimestre de 2017. Relatório de Controle Interno nº 005/2017.

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 2º trimestre de 2017. Relatório de Controle Interno nº 007/2017.



Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 3º trimestre de 2017. Relatório de Controle Interno nº 010/2017.

Atividade de monitoramento da folha de pagamento mensal, onde são verificadas possíveis inconsistências, utilizando-se como base a folha de pagamento realizada no mês atual versus o mês anterior à verificação e outros critérios julgados pertinentes. Deste monitoramento são levantadas informações para possíveis correções apuradas, respeitando sempre o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Atividade de monitoramento dos ressarcimentos mensais com plano de saúde. Análise dos lançamentos de Auxílio-Saúde na folha de pagamento.

Atividade de monitoramento das concessões de auxílio-educação. Análise dos lançamentos e documentação de Auxílio-Educação na folha de pagamento.

Cruzamento de informações da folha da Alesc com os dados do SISOBI (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos), apurando a existência de pagamento a servidores já falecidos.

Acompanhamento bimestral (por amostragem) das Prestações de Contas de Diárias, para verificar a conformidade com o Ato da Mesa nº 500/2015 e a IN TC 14/2012, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades ou erros. Na ocorrência destes e, não sendo sanáveis, a CG recomenda o imediato ressarcimento ao erário.

2.4 - Atividades de Correição (CORREGEDORIA)

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional CG nº 001/2017 - apurar a contratação de serviços de hotelaria e alimentação, sem o respectivo instrumento legal, para atender a 20ª Edição do Parlamento Jovem.

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional CG nº 002/17 - análise quanto aos pressupostos formais e materiais do Relatório da Comissão de Sindicância instituída pelo Ato da Mesa nº 383/2016, com o objetivo de apurar eventuais danos patrimoniais, razão de furto ou perda de gravador digital, responsabilidades cometidas por servidor que mantinha a guarda do mesmo.

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional CG nº 003/2017 - apuração de suposto furto de notebook Positivo, patrimônio deste poder nº 000.45567.



Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº CG 004/2017 - análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pelo Ato da Mesa nº 629, de 20 de outubro de 2016, com objetivo de apurar suposto desaparecimento de bens do depósito da Alesc e possível baixa irregular de bens inservíveis.

Parecer de controle interno em processo correcional nºCG 005 a 11/17. Análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pelo Ato da Mesa nº 218, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário da Assembleia nº 6.986, de 03 de maio de 2016, com o objetivo de “apurar eventuais irregularidades no registro de frequência dos servidores da ALESC constantes nos relatórios da CARF - Gerência de Controle de Frequência - em cotejo com a norma interna e o regime de trabalho efetivamente prestado”.

2.5 - Propostas e encaminhamentos de atos normativos, relatórios e manuais

Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado o RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO, em conformidade com a Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, onde são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC referente ao exercício financeiro de 2017.

Encaminhamento ao Senhor Diretor-Geral de sugestões da Controladoria-Geral à Consultoria Legislativa sobre o Ato da Mesa nº 435, de 15 de agosto de 2016, que “Regulamenta os procedimentos de administração, gestão e controle de bens do acervo patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

Encaminhamento ao Senhor Diretor-Geral de sugestões da Controladoria-Geral à Consultoria Legislativa sobre o Ato da Mesa n. 701/2016, de 9 de novembro de 2016, que institui o Termo Circunstanciado Administrativo - TCA.

Encaminhamento ao Senhor Diretor-Geral de sugestões que resultaram no to da Mesa n. 440 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre consignações em folha de pagamento.

2.6 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área de Pessoal

O quadro a seguir apresenta as principais recomendações desta Unidade de Controle Interno na área de Pessoal - folha de pagamento.



Quadro III

Objeto da recomendação Informação CG 03/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de pagamento da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Janeiro/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as devidas providências: - Acompanhar mensalmente o pagamento desse tipo de benefício (Abono) a fim de evitar o pagamento de valores em desacordo com a legislação; e - Proceder a notificação aos servidores relacionados na Tabela 1 para que se realize a devolução de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) , conforme determina o Ato da Mesa Nº 436, de 24 de agosto de 2016.
Providência adotada	Notificação dos servidores e implementação do desconto em Folha de Pagamento.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Acolhimento das recomendações da CG com a devolução em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) pelos servidores relacionados na Tabela 1 .

* A Informação CG 04/17 teve sua numeração inutilizada.

Objeto da recomendação Informação CG 06/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de pagamento da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Fevereiro/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as devidas providências: - Proceder a notificação à servidora relacionada no Item 2.3.1 para que se realize a devolução de R\$ 7.023,49 (sete mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos), conforme determina o Ato da Mesa Nº 436, de 24 de agosto de 2016.; e - Proceder a notificação aos servidores relacionados no Item 2.3.2, Tabela 1, para que se realizem a devolução de R\$ 4.301,18 (quatro mil, trezentos e um reais e dezoito centavos), conforme determina o Ato da Mesa Nº 436, de 24 de agosto de 2016.
Providência adotada	Notificação dos servidores e implementação do desconto em Folha de Pagamento.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Acolhimento das recomendações da CG com a devolução em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 7.023,49 (sete mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 4.301,18 (quatro mil, trezentos e um reais e dezoito centavos) pelos servidores relacionados na Informação.



Objeto da recomendação Informação CG 07/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de pagamento da Alesc. Análise das acumulações de incorporações. Mês base Fevereiro/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as devidas providências: - Cessar imediatamente os pagamentos das rubricas, dando opção para que o servidor opte por aquela que achar mais conveniente. E é claro, esclarecendo ao servidor aquela que lhe trará menor prejuízo financeiro. - Proceder à notificação dos servidores relacionados no Item 2.3.1 para que se realize a devolução dos valores constantes nas Tabelas 1, 2 e 3 que totalizam R\$ 2.999,04 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), mais valores referentes a adicionais trienais que devem ser calculados pela Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal, conforme determina o Ato da Mesa Nº 436, de 24 de agosto de 2016.
Providência adotada	Adequação no pagamento dos servidores.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Acolhimento parcial das recomendações da CG, visto que não foi providenciada a devolução em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente.
Resultados obtidos	Prevenção de dano ao erário com adequação da Folha de Pagamento.

Objeto da recomendação Informação CG 10/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Março/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as devidas providências: - Proceder a notificação do servidor relacionado no Item 2.3.1 para que se realize a devolução de R\$ 100,00 (cem reais), referente a março/17, conforme determina o Ato da Mesa Nº 436, de 24 de agosto de 2016; - Proceder a notificação do servidor relacionado no Item 2.3.2 para que se realize a devolução de R\$ 1.148,55 (mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme valores demonstrados na Informação 208/2017/CPSP; e - Proceder a notificação aos servidores relacionados no Item 2.3.3, para que se realizem a devolução de R\$ 2.999,04 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), mais valores referentes a adicionais trienais que devem ser calculados pela Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal, conforme já apontado pela Informação 007/2017.
Providência adotada	Adequação no pagamento do servidores item 4.1.1.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Acolhimento parcial das recomendações da CG, visto que não foi providenciada a devolução em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente (item 4.1.2 e 4.1.3).
Resultados obtidos	Prevenção de dano ao erário com adequação da Folha de Pagamento.



Objeto da recomendação Informação CG 11/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Abril/2017
Recomendações expedidas	À Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as devidas providências: - Levantar e encaminhar para esta Controladoria-Geral, num prazo de 30 (trinta) dias, a listagem completa das entidades consignatárias e a respectiva documentação (ex. convênio) que comprove o regular desconto em folha de pagamento dos servidores em favor dessas entidades consignatórias; - Providenciar o desmembramento dos códigos em folha de pagamento para que seja possível determinar a correta aplicação da margem e as devidas priorizações de descontos facultativos.
Providência adotada	Envio da documentação das entidades consignatárias e adequação do Sistema SIGRH para .
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Desmembramento dos códigos em folha de pagamento no Sistema SIGRH possibilitando correta aplicação da margem e priorizações dos descontos.
Resultados obtidos	Adequação do SIGRG possibilitando a correta aplicação da margem e priorizações dos descontos da Folha de Pagamento.

Objeto da recomendação Informação CG 12/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Maio/2017
Recomendações expedidas	À Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as seguintes providências: - Encaminhar a esta Controladoria-Geral os processos que ensejaram os pagamentos de “DIFER.PROV. ADICIONAL TEMPO SERVICO” (Diferença de Adicional por Tempo de Serviço) dos servidores elencados na Tabela 2 (item 2.3.1) ; - Apresentar a justificativa para os pagamentos de “DIFER.PROV. ADICIONAL TEMPO SERVICO” (Anexo I) dos servidores que não constam na listagem de concessão de adicional (Anexo II).
Providência adotada	Envio dos processos que ensejaram pagamentos de adicional tempo de serviço.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Acolhimento parcial das recomendações da CG, visto que não foi apresentada a justificativa para item 3.1.2.
Resultados obtidos	Monitoramento dos códigos de pagamento. Certificação do correto pagamento de valores.



Objeto da recomendação Informação CG 13/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise do Processo S/N - originado pela Informação nº 209/2017/CPSP
Recomendações expedidas	A Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as seguintes providências: - Proceder à notificação da servidora relacionada no Item 2.3.1 para que realize a devolução referente ao pagamento em duplicidade no valor de R\$ 15.674,78 (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); - Apresentar no prazo de 10 (dez) dias os motivos que levaram ao lançamento em duplicidade do referido pagamento e as providências tomadas para evitar novas ocorrências.
Providência adotada	Notificação da servidora e implementação do desconto em Folha de Pagamento.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Acolhimento das recomendações da CG com a devolução em folha de pagamento do valor recebido indevidamente.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 15.674,78 (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pela servidora relacionada na Informação.

Objeto da recomendação Informação CG 15/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Junho/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria de Recursos Humanos deliberar e tomar as seguintes providências: - Encaminhar a esta Controladoria-Geral os processos que ensejaram os pagamentos dos servidores elencados na Tabela 2 (item 2.3.1); - Manifestar-se sobre os apontamentos relatados no item 2.3.2 que tratam de “Inconsistências de pagamentos para servidora em licença para tratamento de interesses particulares”; e - Salientando-se a iminente implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), em que a transmissão dos dados e das informações referentes as obrigações deste Poder será eletrônica, e não permitirá envios retroativos, solicita-se a Diretoria de Recursos Humanos que reavalie os processos internos, principalmente, os relativos à concessão de benefícios, a fim de evitar a publicação de atos retroativos.
Providência adotada	Envio dos processos que ensejaram pagamentos. Providenciado devolução dos valores pagos indevidamente.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Acolhimento parcial das recomendações da CG, visto que não foi informado se houve reavaliação dos processos internos da DRH.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 2.051,87 (dois mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) pela servidora relacionada na Informação.



Objeto da recomendação Informação CG 16/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Julho/2017
Recomendações expedidas	À Diretoria de Recursos Humanos manifestar-se sobre: O item 2.3.2, que trata da designação em substituição para cargo Direção e Assessoria Superior de servidor com cargo de secretário parlamentar; e O item 2.3.3, que aborda o uso de rubrica com descrição de desconto “DEVOL.PROV. VENCIMENTO COMISSIONADO” e uso de categoria “ATIVO” para servidor efetivo/aposentado.
Providência adotada	Manifestação da regularidade da substituição. Adequação do Sistema SIGRH para apresentar corretamente a rubrica .
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Manifestação da regularidade de benefícios e adequação do Sistema SIGRH.
Resultados obtidos	Monitoramento dos códigos de pagamento. Correção das informações constantes no SIGRH.

*Informação CG 18/17 teve sua numeração inutilizada.

Objeto da recomendação Informação CG 19/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Agosto/2017
Recomendações expedidas	À Diretoria de Recursos Humanos manifestar-se sobre: O item 2.3.2, que trata do pagamento de “SALÁRIO MATERNIDADE” com valores diferentes comparando julho e agosto/17.
Providência adotada	Manifestação, retificação da GFIP e adequação do Sistema SIGRH para parametrização do “salário maternidade”.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Adequação da parametrização do Sistema SIGRH para rubrica “salário maternidade”.
Resultados obtidos	Correção parametrização de rubrica no SIGRH.

* Informação CG 20/17 teve sua numeração inutilizada.

Objeto da recomendação Informação CG 21/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Mês base Setembro/2017
Recomendações expedidas	À Diretoria de Recursos Humanos: - Manifestar-se justificadamente sobre a possibilidade de pagamento concomitante (item 2.3.2);e - Providenciar no sistema (SIGRH) a apresentação completa das informações de “nível de referência” no contracheque (item 2.3.3).
Providência adotada	Manifestação sobre a regularidade do pagamento. Adequação do Sistema SIGRH para apresentar o “nível de referência”.
Setor responsável	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.



pela implementação	
Síntese das providências adotadas	Manifestação da regularidade de benefícios e adequação do Sistema SIGRH.
Resultados obtidos	Monitoramento dos códigos de pagamento. Correção das informações constantes no SIGRH.

* Informação CG 022/17 reitera o posicionamento da Informação CG 017/17 após manifestação do(s) servidor(es).

Objeto da recomendação Informação CG 24/17	Monitoramento dos ressarcimentos mensais com plano de saúde. Análise dos lançamentos de Auxílio-Saúde na folha de pagamento. Mês base Setembro/2017.
Recomendações expedidas	Diante do exposto, em razão das análises dos ressarcimentos do auxílio-saúde da folha de pagamento base setembro/2017, conforme demonstrado na seção 2.3, solicita-se à Diretoria de Recursos Humanos manifestar-se sobre os apontamentos relatados nos resultados das análises. - Declaração do requerente sem data; - Comprovantes de pagamento sem assinatura do responsável; - Ressarcimentos sem comprovação de pagamento; - Ressarcimentos com comprovação de pagamento por terceiros; - Documentos não originais.
Providência adotada	Melhoria dos procedimentos internos da DRH para evitar novas inconsistências. Solicitação pela CG de levantamento amplo a ser realizado pela CPSP para identificar outros casos com inconsistência. Solicitação da CG para que DRH envie consulta a Procuradoria-Jurídica para dirimir entendimentos divergentes quanto a pagamento por terceiros.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Melhoria dos procedimentos internos da DRH. Levantamento de outros casos com inconsistência. Consulta à Procuradoria-Jurídica.
Resultados obtidos	Monitoramento dos códigos de pagamento. Correção das informações constantes no SIGRH.

Objeto da recomendação Informação CG 26/17	Monitoramento das inclusões e/ou repercussões financeiras dos códigos de pagamento da folha de servidores da Alesc. Análise dos lançamentos na folha de pagamento. Meses Outubro e Novembro/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria de Recursos Humanos manifestar-se sobre os apontamentos relatados nos itens 2.3.1 e 2.3.2, e enviar o detalhamento dos cálculos utilizados para os casos apontados.
Providência adotada	Manifestação sobre a impossibilidade de implementar abatimento de "faltas e atrasos" devido falta de integração entre Sistema de Frequência e SIGRH e necessidade de elaboração de norma sobre o tema (item 2.3.1)
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Acolhimento parcial das recomendações da CG, visto que não foram apresentados os cálculos para o item 2.3.2. Também não informado o andamento da integração dos sistemas e elaboração de norma.
Resultados obtidos	Manifestação da área sobre os problemas em relação ao tema.



Objeto da recomendação Informação CG 28/17	Monitoramento das concessões de auxílio-educação. Análise dos lançamentos de Auxílio-Educação na folha de pagamento. Mês base Setembro/2017
Recomendações expedidas	Ressarcimentos do auxílio-educação da folha de pagamento base setembro/2017 Recomendações prévias - Melhorar os processos de controle de vínculo, de controle de vagas e da gestão dos benefícios como um todo. Sugere-se, para tanto, a automatização por meio de sistemas informatizados; - Demandar oficialmente à Administração da Alesc a necessidade de atualização da regulamentação referente à concessão e gestão dos benefícios.
Providência adotada	Resposta sobre as recomendações ainda não enviadas.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Resposta sobre as recomendações ainda não enviadas.
Resultados obtidos	Em andamento.

Objeto da recomendação Ofícios 158/17 e 185/17	Cruzamento de informações da folha da Alesc com os dados do SISOBI. Providências para recuperação de valores pagos indevidamente a servidor falecido.
Recomendações expedidas	- Imediata suspensão de qualquer pagamento ou créditos do vale-alimentação. - Apurar e recuperar valores depositados e créditos do vale-alimentação pagos indevidamente. - Observar as compensações financeiras relativas ao Imposto de Renda e INSS. - Enviar Ofício nº 92/CPSP para manifestação da Procuradoria-Geral.
Providência adotada	Recuperação da remuneração depositada na conta do falecido. Lançamento do óbito no Sistema SIGRH para que não gere mais pagamento. Bloqueio do cartão vale- alimentação. Envio do Ofício nº 92/CPSP para manifestação da Procuradoria-Geral.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Recuperação de valores pagos indevidamente.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 61.476,96 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos)



Objeto da recomendação Ofícios 319/17	Análise da instrução dos autos do processo nº 3070/2016 - Alteração de Proventos.
Recomendações expedidas	Solicitou-se manifestação da DRH/CPSP em relação: - aparente erro na fórmula utilizada para o cálculo da rubrica código 1023 e, por consequência, seus reflexos em outras rubricas; e - o cálculo da atualização monetária dos valores devidos ao servidor deve ser feito com os valores apurados mês-a-mês e não com o montante total atualizado desde o início do período de apuração, conforme demonstrado na fl.57.
Providência adotada	Revisão das planilhas de cálculo com correção da fórmula; Novo cálculo da atualização monetária apurados mês-a-mês.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Recálculo de valores devidos ao servidor com correção de fórmula e correção do procedimento para cálculo da atualização monetária.
Resultados obtidos	As providências adotadas impediram dano ao erário no valor de R\$ 8.408,20 (oito mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

2.7 - Diárias e Adiantamentos

Com relação ao valor total pago a título de diárias a servidores (inclusive comissionados/deputados/efetivos) em 2017 foi dispendido de R\$ 7.911.330,00 (sete milhões, novecentos e onze mil, trezentos e trinta reais) e em relação aos adiantamentos para gastos com combustíveis foi dispendido R\$ 486.638,77 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), dados extraídos da Comunicação Interna n. 001/CPC/2018, da Coordenadoria de Prestação de Contas da Alesc.

2.7.1 - Diárias

Durante o exercício, a Controladoria-Geral procedeu por amostragem à análise das prestações de contas de diárias a partir de seleção aleatória de ordem bancária da nota de empenho de cada mês. Foram analisadas 124 (cento e vinte e quatro) prestações de contas entre os meses de dezembro de 2016 a dezembro de 2017. Essas análises resultaram em 102 pareceres com situação Regular, Regular com Ressalva ou Irregular, e em 5 informações a partir da análise de 22 prestações de contas. Conforme o “quadro I” a seguir:

Quadro IV - Análise da prestação de contas pelo controle interno. Ano 2017

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
Regular	74	R\$ 44.975,00
Regular com Ressalvas	12	R\$ 5.460,00
Irregular por parecer	16	R\$ 8.440,00
Irregular por informação	22	R\$ 18.900,00
Total Geral	124	R\$ 77.775,00



Das 16 (dezesesseis) prestações consideradas irregulares através de pareceres, após a manifestação dos beneficiários esta controladoria recomendou a **devolução de 04** (quatro) prestações de contas totalizando o valor de **R\$ 1.595,00** (um mil quinhentos e noventa e cinco reais). Nas demais prestações de contas irregulares por parecer esta Controladoria Geral acatou a defesa dos beneficiários, que através de documentação comprovaram o uso regular dos adiantamentos, sanando, assim, as inconsistências apontadas.

Das 22 (vinte e duas) prestações de contas que resultaram nas **informações nº 05/2017, nº 08/2017, nº 09/17, nº 017/2017 e nº 022/17** desta Controladoria, mesmo após a manifestação dos servidores as inconsistências se mantiveram resultando na devolução de **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

Quadro V - Valores de Recursos devolvidos - Ano 2017

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
Irregular por parecer	04	R\$ 1.595,00
Irregular por informação	22	R\$ 18.900,00
Total Geral	26	R\$ 20.495,00

Abaixo seguem as recomendações provenientes das Informações CG expedidos por este órgão de controle atinente aos adiantamentos de recursos com diárias.

Quadro VI

Objeto da recomendação Informação CG 05/17	Acompanhamento das prestações de contas de diárias. Análise das prestações de contas de diárias. Mês base Novembro/2016.
Recomendações expedidas	A Diretoria Financeira deliberar e tomar as seguintes providências: <ul style="list-style-type: none">- Acionar no prazo máximo de 05 (cinco) dias os servidores mencionados nesta Informação, para a manifestação destes no prazo máximo de 10 (dez) dias quanto aos fatos elencados e para providenciar à devolução dos valores demonstrados na Tabela 5.- Ajustar os procedimentos internos visando minimizar esse tipo de ocorrência. Ao Gabinete do Parlamentar, com vistas ao princípio da economicidade, reavaliar a necessidade de deslocar mais de um servidor para o mesmo roteiro de viagem e com os mesmos objetivos. Após manifestação dos servidores envolvidos, encaminhar à Controladoria-Geral para análise.
Providência adotada	Manifestação dos servidores, Informação da CG nº 008/17 reiterando o posicionamento anterior o qual se entende que as justificativas apresentadas pelos servidores não são capazes de modificar a situação ocorrida, permanecendo em desconformidade com a normatização existente, cita-se o Ato da Mesa 500/15 e a Instrução Normativa TC nº 14/2015. A CG conclui pela devolução dos valores



Setor responsável pela implementação	Diretoria Financeira
Síntese das providências adotadas	Acolhimento das recomendações da CG com a devolução do valor das diárias não comprovadas devidamente.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) pelos servidores relacionados na informação.

* Informação CG 08/17 reitera o posicionamento da Informação CG 05/17 após manifestação do(s) servidor(es).

Objeto da recomendação Informação CG 09/17	Acompanhamento das prestações de contas de diárias. Análise das prestações de contas de diárias. Mês base Fevereiro/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria Financeira deliberar e tomar a seguinte providência: - Acionar no prazo máximo de 05 (cinco) dias os servidores mencionados nesta Informação, para a manifestação destes no prazo máximo de 10 (dez) dias quanto aos fatos elencados. Após manifestação dos servidores envolvidos, encaminhar à Controladoria-Geral para análise.
Providência adotada	Diretoria Financeira informou aos servidores relacionados na informação que suas prestações de contas foram rejeitadas pela CG. Não houve manifestação dos servidores.
Setor responsável pela implementação	Diretoria Financeira
Síntese das providências adotadas	Acolhimento das recomendações da CG com a devolução do valor das diárias não comprovadas devidamente.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais.) pelos servidores relacionados na informação.

Objeto da recomendação Informação CG 17/17	Acompanhamento das prestações de contas de diárias. Análise das prestações de contas de diárias. Mês base julho/2017
Recomendações expedidas	A Diretoria Financeira deliberar e tomar as seguintes providências: - Encaminhar esta Informação ao Gabinete do Parlamentar para que tome ciência dos apontamentos e para que o servidor se manifeste quanto aos fatos elencados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste documento. - É de responsabilidade dos setores da Diretoria Financeira o cuidado e o controle de todos os documentos que compõem a formalização de concessão de diárias, conforme determina no art. 15 do Ato da Mesa nº 500/15 “cabe às Coordenadorias do Orçamento Parlamentar, de Prestação de Contas,... a responsabilidade pelo cumprimento e execução deste Ato”. Entende-se, portanto, que a maioria das inconsistências apontadas por esta unidade de controle deveriam ser sanadas no momento da apresentação da prestação de contas pelo beneficiário. Dessa forma, questiona-se ao Coordenador de Prestação de Contas o motivo pelo qual homologou a prestação de contas diante das inconsistências de fácil percepção, contrariando assim o art. 14 do Ato de Mesa nº 500/15 que estabelece que “quando constatado



	<p>que os documentos apresentados não foram hábeis e suficientes à homologação, o Coordenador de Prestação de Contas devolverá o expediente, a fim de que seja procedida a regularização no prazo de 05 (cinco) dias”. Sendo assim, a manifestação deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento dessa Informação.</p> <p>Após manifestação quanto ao item 4.1.1, encaminhar à Controladoria-Geral para análise.</p>
Providência adotada	<p>Manifestação do gabinete informando que o servidor não faz mais parte do quadro de servidores da Alesc, dilação do prazo. Manifestação do ex-servidor. Informação da CG nº 022/17 reiterando o posicionamento anterior o qual se entende que as justificativas apresentadas pelo ex-servidor não foram suficientes para explicar as inconsistências encontradas nas notas fiscais, permanecendo em desconformidade com a normatização existente, cita-se o Ato da Mesa 500/15 e a Instrução Normativa TC Nº20/2015 do TCE.</p> <p>A CG conclui pela devolução dos valores</p>
Setor responsável pela implementação	Diretoria Financeira
Síntese das providências adotadas	Acolhimento das recomendações da CG com a devolução do valor das diárias não comprovadas devidamente.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com devolução de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais.) pelo servidor relacionado na informação.

O critério utilizado foi por amostragem aleatória das diárias utilizadas pela ALESC.

O processo de pagamento de diárias não é realizado por inscrição genérica, e sim, mediante adiantamento centralizado em um único servidor, o que ocorre também com o adiantamento para aquisição de combustíveis.

Importante salientar que está sendo implementado o processo de pagamento de diárias e adiantamento de combustíveis por inscrição genérica, conforme solicitação desta Unidade de Controle Interno, por meio do ofício CG 332/16.

2.7.2 - Combustíveis

A Controladoria-Geral analisou as ordens bancárias de nº 163/2017 à 189/2017, referentes a Nota de Empenho nº 2005/2017 a qual possui valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo efetivamente gasto com a aquisição de combustíveis e prestado contas R\$ 46.612,73 (quarenta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos) e recolhido o saldo aos cofres da Assembleia Legislativa o valor de R\$ 103.387,27 (cento e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).



A análise foi efetuada integralmente nas 98 (noventa e oito) prestações de contas constantes das ordens bancárias nº 163/2017 à 189/2017. Abaixo seguem as recomendações expedidas por esta unidade de controle quando da confecção da Informação CG 025/2017.

Quadro VII

Objeto da recomendação da Informação CG 25/17	Acompanhamento das prestações de contas dos adiantamentos para realização de despesas de abastecimento com veículos utilizados em deslocamento a serviço da Alesc. Mês base Agosto/2017
Recomendações expedidas	<p>À Diretoria-Geral para que adote providências a fim de adequar o texto normativo da Portaria 1015/15 (art. 4º) ao seu anexo I, para que no formulário Pedido de Adiantamento contenha o nome com a assinatura do requisitante (favorecido);</p> <p>À Diretoria Financeira para que:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atente-se a necessidade de oficiar o requisitante em alcance (art. 8º, II, b) quando este não prestar contas no prazo regular, conforme exigência do art. 13 da Portaria 1015/15;- Exija a identificação completa dos responsáveis que autorizam o pedido de adiantamento, conforme previsto no §1º do art. 4º da Portaria 1015/15 devendo constar nos formulários de pedido de adiantamento além do nome o número da matrícula;- Cumpra as formalidades do § 1º do art. 11 da Portaria 1015/15, qual seja, autuação e numeração cronológica das prestações de contas.
Providência adotada	Em andamento
Setor responsável pela implementação	Diretoria Geral / Diretoria Financeira
Síntese das providências adotadas	Em andamento
Resultados obtidos	

Destaque-se que, segundo a Comunicação Interna n. 001/CPC/2018, da Coordenadoria de Prestação de Contas, não há prestações de contas em aberto, bem como, todos os processos foram analisados em 2017.

2.8 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área Correccional

Quadro VIII

Objeto da recomendação da Informação CG 01/17	Análise do Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa - Portaria 536, de 27 de abril de 2016, apuração de eventuais responsabilidades pelo ressarcimento de despesas com avarias, decorrentes do mau uso em veículos locados pela Alesc, Contrato CL 043/2011 e seus aditivos.
Recomendações expedidas	<ul style="list-style-type: none">- Que os “relatórios de acidentes” sejam adequados e formalmente preenchidos;- Que as responsabilidades financeiras pelas trocas de parabrisas



	<p>provenientes de caso fortuito corram as expensas da Contratada, haja vista o contrato contemplar seguro-total e referido fato não se enquadrar como situações de mau-uso, já que não se pode exigir conduta diversa do agente que, no caso, conduzia o veículo;</p> <p>- Que as Comissões Sindicantes, instituídas para este fim, sejam orientadas a investigar de maneira exaustiva as circunstâncias dos fatos anormais que ensejaram a sua instituição.</p>
Providência adotada	Em andamento
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa e Coordenadoria de Transportes
Síntese das providências adotadas	Em andamento
Resultados obtidos	

Objeto da recomendação Informação CG 02/17	Manifestação da Controladoria-Geral quanto ao valor de ressarcimento de bem objeto da Sindicância Investigativa - Ato da Mesa 319, de 29 de junho de 2016, apurar eventuais danos patrimoniais, razão de furto ou perda de máquina fotográfica SAMSUNG GALAXY, patrimônio deste Poder nº 000.43440.
Recomendações expedidas	<p>Autuação do TCA - termo Circunstanciado Administrativo nos termos do Ato da Mesa 701, de 09 de novembro de 2016, com a maior brevidade possível a fim de que a alíquota do inciso IV do §2º do art. 4 (70%) não se altere em razão do tempo;</p> <p>- Procedendo-se a notificação da servidora para que realize o pagamento do importe de R\$ 1.032,50 (mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), recompondo o dano e informando a servidora do benefício previsto no §6º do art. 2º quanto a não anotação nos assentamentos funcionais, caso opte pelo trâmite do TCA;</p> <p>- Havendo o pagamento devido e ratificado pela Diretoria Administrativa, arquite-se o processo;</p> <p>- Caso não haja a devida recomposição do prejuízo causado ao erário, que se dê prosseguimento ao procedimento disciplinar com a instauração da fase de contraditório e ampla defesa (Sindicância Acusatória) e, após, julgamento.</p>
Providência adotada	Notificada a servidora para manifestar-se da imputabilidade do ocorrido, esta efetuou o recolhimento do valor.
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa e Gerência de Patrimônio
Síntese das providências adotadas	Acolhimento das instruções fornecidas pela Controladoria-Geral com a execução do TCA- Termo Circunstanciado Administrativo em face da servidora.
Resultados obtidos	Recomposição do dano ao erário com o pagamento do importe de R\$ 1.032,50 (mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) pela servidora.



Objeto da recomendação Informação CG 14/17	Análise dos procedimentos adotados na Sindicância Investigativa - Ato da Mesa nº 218, de 03/05/2016 (retificada a nomenclatura por meio do Ato da Mesa nº 274 de 14/06/2016).
Recomendações expedidas	arquivamento do feito, com posterior instauração de novo procedimento com vistas a apurar as responsabilidades disciplinares dos servidores eventualmente envolvidos.
Providência adotada	Em andamento
Setor responsável pela implementação	Diretoria Geral
Síntese das providências adotadas	Em andamento
Resultados obtidos	

Objeto da recomendação Informação CG 23/17	Orientações quanto aos procedimentos do TCA
Recomendações expedidas	Diante de divergência, recomenda a Controladoria-Geral que a Diretora Administrativa anote ao fim das alternativas oferecidas para a conclusão (no item 5) sua divergência que deverá ser fundamentada em despacho anexo ao TCA.
Providência adotada	Em andamento
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa / Gerência de Patrimônio
Síntese das providências adotadas	Em andamento
Resultados obtidos	

Objeto da recomendação Informação CG 27/17	Verificar a observância das recomendações feitas por meio da Informação CG 0019/2016 com referencia ao Relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 503, de 25 de abril de 2016
Recomendações expedidas	<ul style="list-style-type: none">- o arquivamento da Sindicância pelos fundamentos apontados por esta Unidade de Controle;- a realização pela Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira de capacitação dos gestores nas áreas afetas aos procedimentos para as licitações e os contratos;- que seja estabelecida - como prioridade - a elaboração de MANUAIS para todos os procedimentos administrativos da Casa, iniciando-se pelas áreas afetas aos procedimentos para as licitações e os contratos; e- que a Diretoria-Geral possa advertir as próximas Comissões Sindicantes para que, ao notificarem os servidores o façam citando / fundamentando o ato no Dever do Administrado, qual seja, aquele previsto no Inciso IV do art. 4º da Lei 9.784 de 29 de janeiro da 1999.
Providência adotada	Em andamento
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa
Síntese das providências adotadas	Em andamento
Resultados obtidos	



Objeto da recomendação Informação CG 29/17	Informação Suplementar ao Parecer 004/17 CG sobre o Processo nº 001/2016
Recomendações expedidas	<p>QUANTO AO PROCESSO:</p> <p>Que seja proposto à servidora responsável pela guarda da câmera fotográfica relacionada no Ofício 093/2016 (Fls 5) a realização de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), nos termos do Ato da Mesa n. 701, de 9 de novembro de 2016;</p> <p>A instalação de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor responsável, conforme o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, todavia, destacando-se a necessidade de demonstração do cumprimento do art. 17, II, “a”, da Lei 8.666/1993, Ato da Mesa n. 435/2016 e o Manual de Procedimentos dos Bens Patrimoniais Inservíveis, e do Princípio da Legalidade em sua completude, no que se refere a doação à empresa privada : das 117 cadeiras, para as quais houve alguma formalidade; e dos 70 aparelhos de telefonia celular , para os quais não houve sequer o início de qualquer formalidade.</p> <p>AÇÕES PREVENTIVAS:</p> <p>Que a Diretoria Administrativa, a Gerência de Patrimônio e os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis atentem-se, futuramente, sobre a vedação ditada pela Lei de Licitações, o art. 16 do Ato da Mesa n. 435/2016 e descrita no Manual de Procedimentos dos Bens Patrimoniais Inservíveis, já referido, à ilegalidade da doação de bens da Administração a entidades com fins lucrativos, evitando tal prática, sob pena de responsabilização;</p> <p>Que sejam tomadas medidas administrativas visando ampliar a segurança do depósito, como por exemplo, com a instalação de câmeras de segurança, para que sejam evitados novos casos de desaparecimento de bens daquele local;</p> <p>Que seja realizado o controle do acesso ao espaço referido no item “d”, com lista que informe a data do acesso, nome, matrícula e setor do visitante;</p> <p>Que qualquer bem só possa ser retirado do depósito da ALESC com a anuência formal da Gerência de Patrimônio;</p>
Providência adotada	Em andamento
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa / Gerência de Patrimônio
Síntese das providências adotadas	Em andamento
Resultados obtidos	

2.9 - Outras Atividades

Participação na Comissão de Acompanhamento de Implantação do SIGRH - para definição de itens de parametrização e fórmulas de cálculo do novo sistema de processamento da folha de pessoal da Alesc.

Participação em reuniões demandadas pelo Senhor Diretor-Geral e/ou pelo Senhor Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa,



oportunidades nas quais foi solicitada a opinião da Controladoria-Geral sobre diversos temas da Administração.

2.10 - Capacitações

Nesse ano de 2017 foi computado um total de 274 horas de capacitação, nas modalidades presencial e a distância, conforme quadro abaixo.

Quadro IX

Exercício de 2017				
CURSO / SEMINÁRIO / EVENTO	PERÍODO	Qtde. Servidores	C. Horária	Total de horas de capacitação
Modalidade Presencial				
29º Seminário Nacional de Previdência Social	08 a 10/03/2017	3	20	60
Programa HubGov	21/3 a 1º/9/2017	1	54	54
Congresso de Direito Público - Administração, Controle e Sociedade	27 e 28/04/2017	4	10	40
Total Na Modalidade Presencial				154
Modalidade à distância - EAD				
Controles na Administração Pública - TCU	10/05/2017	2	30	60
Controles na Administração Pública	08/11/2017	1	40	40
Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira	02/05/2017	1	20	20
Total na modalidade à distância				120
Total de horas aula				274

3 - IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO (INCISO III, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Relação de irregularidades com dano ou prejuízo ao erário estão expostas a seguir:

Quadro X

Recomendação pendente de atendimento	Processo nº TCE-04/01819019 que trata da Tomada de Contas Especial referente à Nota de Empenho nº 4150/000, a Decisão 459/2016 do Tribunal de Contas determinou que a Alesc adote medidas administrativas e/ou judiciais para assegurar o ressarcimento ao erário e as sanções cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária
Justificativa para o não cumprimento	Durante o ano a Controladoria-Geral expediu os ofícios CG 019/2019; 076/2017; 163/2017 e 262/2017, monitorando o andamento do procedimento de responsabilização. Verificou-se que os responsáveis foram inscritos em sistema de registros contábeis na condição de devedores do ente de débitos não quitados. Foram expedidas notificações para que os imputados em responsabilidade apresentassem manifestação/defesa do procedimento.



	<p>Foram regularmente notificados e apresentaram defesa, o Sr. Eduardo Ghizzo (ex-procurador financeiro) e o Sr. Gelson Sorgato (ex-deputado). A entidade Associação Coral Arautos do Grande Rei (entidade beneficiária da subvenção) na pessoa de seu presidente à época, sr. Volmir Antônio Negri, foram encaminhadas correspondências informando da cobrança, sem sucesso.</p> <p>Situação: em andamento. (fonte: Comunicação Interna nº 007/2018 - DF)</p>
--	--

Recomendação pendente de atendimento	<p>Processo nº RLA 11/00684910 que trata da Auditoria sobre o contrato de fornecimento de alimentação 'coffee break'/coquetel firmado com a AFALESC, a Decisão 0789/2015 do Tribunal de Contas determinou que a Alesc adote providências administrativas, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa n. TC-13/2012, visando ao ressarcimento aos cofres públicos do dano causado ao erário decorrente da liquidação e pagamento de despesas inidôneas, dissonantes do objeto contratado - Contrato CL n. 028/2010-00 (e seus Aditivos), contrariando ao disposto nos arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/64, conforme apontado no item 2.4 do Relatório DCE/CGES/Div.9 n. 748/2014 e Relatório DCE/Insp.2/Div.6 n. 282/2012.</p>
Justificativa para o não cumprimento	<p>Conforme Comunicação Interna 007/2018 da Diretoria Financeira, considerando o volume de documentos dos anos de 2009, 2010 e 2011 a serem recuperados, o prazo inicial não foi suficiente, requerendo a dilação por mais 180 dias, o qual se encerra em 22/05/2018. Fonte C.I. nº007/2018- DF</p>

1 regularizada - em andamento - não regularizada.

4 - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS (INCISO IV, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

Não houve tomadas de contas instauradas no âmbito da ALESC no exercício de 2017.

5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES (INCISO V, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

Identificou-se a existência de três convênios:

O primeiro trata-se do Convênio nº 001/2015 - SCC com a Secretária da Casa Civil, que tem por objeto “a utilização pelo Presidente da Assembleia



Legislativa das aeronaves locadas à disposição do Poder Executivo”. Na opinião da Controladoria-Geral não se aplica ao caso, haja vista que se refere tão somente a “contratação” de serviços de locação de meio de transporte.

O segundo trata-se do Convênio 004/2017 firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina - OAB-SC, com a anuência do Tribunal Regional de Santa Catarina - TER-SC. Seu objeto é a realização do “[...] Congresso Catarinense de Direito Eleitoral, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2017 na cidade de Florianópolis/SC[...]”. Referido Convênio consta na página 29 do Relatório de Gestão do Exercício de 2017 da Assembleia Legislativa - na opinião da Controladoria-Geral, de forma equivocada - haja vista que não há transferência de recursos.

Conforme a Cláusula 5.1.1 “o presente Convênio não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes, cujas despesas no que toca à ALESC, limitam-se àquelas mencionadas nos itens 4.1.2² e 4.1.3³”, que tratam do pagamento de despesas com transporte aéreo, hospedagem e alimentação dos palestrantes diretamente aos contratados.

Por fim, o Convênio n. 020/2016 PAE n. 94.695/2016, cujo objeto é “promover a qualificação dos agentes políticos eleitos no pleito municipal de 2016, visando aprimorar a gestão pública, prevenir irregularidades e desenvolver uma visão ampla e integrada da Administração e da atuação parlamentar [...], constante do Programa QUALIFICA”, MANDATO DE EEXCELENCIA.

Neste caso houve a transferência de recursos orçamentários e financeiros à Unidade Gestora favorecida - 520030 - Fundação Escola de Governo - ENA, na ordem de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), utilizados no pagamento de professores.

6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NA UNIDADE (INCISO VI, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Alesc destinou recursos na ordem de R\$ 122.653.295,59 (Cento e vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para as modalidades licitatórias Pregão e Concorrência, além de Dispensas (incisos III a XXXV) e Inexigibilidades de Licitação.

Conforme informações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por meio dos ofícios CL 014/2018 e CL 211/2018, os valores para cada modalidade foram os seguintes:

- **36 Pregões**, no montante de R\$ 10.365.295,59 (dez milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e

² “4.1.2. adquirir 15 (quinze) passagens aéreas e 4 (quatro) passagens internacionais (Colômbia e Argentina) para os palestrantes do evento, das suas respectivas cidades de origens até Florianópolis [...]”

³ “4.1.3. responsabilizar-se pelo custeio de 3 (três) pernoites e alimentação dos 19 (dezenove) palestrantes no estabelecimento hoteleiro contratado para atender as demandas da ALESC”.



cinquenta e nove centavos), equivalendo a 8,45% do total destinado às licitações;

- **02 Concorrências**, no montante de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), equivalendo a 12,23% do total destinado às licitações;
- **11 Dispensas de Licitação** enquadradas nas hipóteses dos incisos III a XXXV do art. 24 da Lei de Licitações, no montante de R\$ 83.372.779,64 (oitenta e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), equivalendo a 67,97% do total destinado às licitações. Foram utilizados os enquadramentos legais presentes nos incisos V e X do art. 24 da Lei de Licitações. O aumento substancial no valor destinado às Dispensas de Licitação se deve à compra de imóvel para alocar setores administrativos da Alesc, que englobou 99,55% (noventa e nove vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor empregado neste enquadramento; e
- **79 Inexigibilidades de licitação**, no montante de R\$ 13.915.509,98 (treze milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e nove reais e oito centavos), equivalendo a 11,35% do total destinado às licitações.

Constata-se que no Relatório de Gestão do Exercício de 2017, em fl. 29, há enquadramento equivocado nos valores despendidos por Dispensa de Licitação, uma vez que todos os valores estão apontados como enquadrados nos incisos I e II do art. 24, quando parte considerável deveria constar no quadro “Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)”.

Durante o exercício de 2017, 23 Atas de Registro de Preço tiveram sua vigência exaurida. No mesmo período foram assinadas 18 Atas de Registro de Preço, todas elas em vigor na data de 31 de dezembro de 2017, perfazendo o total de R\$ 1.814.354,15 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Com relação às Licitações para Obras de Engenharia, foram realizados dois certames, totalizando valor total de R\$ 167.002,19 (cento e sessenta e sete mil, dois reais e dezenove centavos).

Foram prorrogados 06 (seis) contratos com base no § 4º do art. 57 da Lei de Licitações, totalizado o valor de R\$ 10.577.061,76 (Dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

O instrumento legal que fundamentou licitações através do modelo Registro de Preço foi o Ato de Mesa 214/2007. Todos os processos licitatórios atenderam o Princípio da Publicidade.



Foram analisados 02 (dois) processos na área de Licitações e Contratos, um selecionado por amostragem, e o outro, pelo montante de recursos abarcados.

- Pregão 027/2017 - cujo objeto é a aquisição de cadeiras, móveis e persianas para a Alesc;
- Processo Licitatório 158/2017-LIC - cujo objeto é a aquisição de imóvel para instalação dos setores administrativos da Alesc;

O Quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas pela Controladoria Geral nos processos licitatórios selecionados.

Quadro XI - Análise dos Processos Licitatórios

Objeto da recomendação Informação CG 30/17	Análise de conformidade da Autorização para Processo Licitatório 158/2017-LIC, cujo objeto é a aquisição de imóvel para instalação dos setores administrativos da Alesc
Recomendações expedidas	<p>Da análise dos autos enviados a este setor, ficou demonstrado que a Autorização para Processo Licitatório 158/2017-LIC, referente a aquisição de imóvel visando a instalação das áreas administrativas da Alesc, trouxe elementos suficientes para satisfazer as exigências para enquadramento no art. 24, X da Lei de Licitações, quais sejam o atendimento das finalidades precípua da administração, necessidade de instalação e localização condicionantes para escolha e preço compatível com o valor de mercado; ademais, constata-se que os procedimentos administrativos foram realizados com o devido planejamento e motivação, além de ter sido providenciado pelo Poder Legislativo o recomendado Aviso de Interesse para aquisição do imóvel.</p> <p>Ainda assim, para que o processo fique sanado de quaisquer vícios formais, são necessárias as seguintes providências: a) juntada das propostas originais apresentadas pelas empresas que atenderam ao referido chamamento, com a devida autuação; b) formalização da análise das propostas apresentadas em atendimento ao Aviso de Interesse publicado no Diário da Alesc do dia 28/09/2017 e no Diário Oficial do Estado do dia 22/09/2017, comprovando que o Ed. Centro Executivo Everest é o único que atende às exigências da Administração; c) autuação do volume contendo as plantas do imóvel Centro Executivo Everest.</p>
Providência adotada	A Diretoria Administrativa juntou as propostas originais apresentadas pelos interessados, elaborou documento e planilha formalizando a análise das propostas e a justificativa para aquisição do imóvel em questão.
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa
Síntese das providências adotadas	Adoção das recomendações da Controladoria-Geral.
Resultados obtidos	Saneamento dos vícios formais presentes no processo e levantados pela Controladoria-Geral.



Objeto da recomendação Informação CG 31/17	Análise de conformidade do Pregão 027/2017, cujo objeto é a aquisição de cadeiras, móveis e persianas para a Alesc
Recomendações expedidas	<p>A Coordenadoria de Serviços Técnicos</p> <p>a) Inexistência de justificativa para aquisição e quantitativo do objeto pretendido;</p> <p>b) repetição de licitações com objetos semelhantes num curto período de tempo;</p> <p>Coordenadoria de Recursos Materiais</p> <p>a) Pesquisa de preços realizada exclusivamente com fornecedores, redundando em grande diferença entre os valores considerados para o preço estimado do edital;</p> <p>b) Não utilização de preços registrados num passado recente pela própria Alesc;</p> <p>À Coordenadoria de Licitações e Contratos</p> <p>a) Alteração da minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica sem formalização de justificativa no processo;</p> <p>b) Inexistência de justificativa para não utilização do Sistema de Registro de Preços no edital de Pregão 027/2017, contrariando a APL 090/2017-LIC;</p> <p>c) Exigência de Qualificação Técnica (item 12.1.12 do edital) para o Lote 2 não amparada pela legislação específica;</p> <p>d) Inexistência de comprovação de publicação do Aviso de Licitação do Pregão 027/2017 no Diário da Alesc;</p> <p>e) Contradição entre as Cláusulas 4.1 e 7.1 do Contrato 109/2017;</p> <p>f) Não inclusão, no Contrato 109/2017, da condição esclarecida durante o período de publicidade do edital 027/2017 de que a “Alesc não se obriga a adquirir o quantitativo licitado em sua totalidade”.</p> <p>À Comissão de Elaboração de Editais e Contratos</p> <p>a) Inexistência de justificativa para não utilização do Sistema de Registro de Preços no edital de Pregão 027/2017, contrariando a APL 090/2017-LIC;</p> <p>b) Exigência de Qualificação Técnica (item 12.1.12 do edital) para o Lote 2 não amparada pela legislação específica;</p> <p>À Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro</p> <p>a) Inexistência na Ata da Sessão do Pregão 027/2017 da informação se houve oportunidade da empresa enquadrada como ME/EPP de oferecer lance de desempate disposto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006;</p> <p>b) Inexistência na Ata da Sessão do Pregão 027/2017 de justificativa para habilitação da empresa Antônio Carlos Ribeiro Persianas EPP mesmo sem ter esta apresentado o documento exigido no item 12.1.12 do edital;</p> <p>À Coordenadoria de Publicação</p> <p>a) Inexistência de publicação do Aviso de Licitação do Pregão 027/2017 no Diário da Alesc;</p>
Providência adotada	Resposta sobre as recomendações ainda não enviadas.
Setor responsável pela implementação	Coord. de Licitações e Contratos - DA Coord. de Recursos Materiais - DA Coord. de Serviços Técnicos - DA Comissão Permanente de Licitações - DA Coord. de Publicação - DL
Síntese das providências adotadas	Resposta sobre as recomendações ainda não enviadas.
Resultados obtidos	Em andamento



7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (INCISO VII, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)

Os dados constantes do quadro abaixo foram informados pela Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal - CPSP⁴. Segundo essas informações, em 31/12/2017 a Alesc contava com 1.633 (mil seiscentos e trinta e três) colaboradores, distribuídos entre: servidores de cargo efetivo, servidores de cargo em comissão, policiais civis e militares, deputados, estagiários e servidores de outros órgãos à disposição da Alesc. Também compõem o quadro 698 (seiscentos e noventa e oito) servidores inativos.

Quadro XII - Quadro de pessoal da ALESC (I)

Pessoal Ativo						
Vínculo	Qtde	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal	Total de Despesas	%
Servidor Civil Ativo - Ocupante de cargo público/efetivo	359	15,40	100.992.954,48	20.343.922,24	121.336.876,72	28,41
Servidor ocupante de cargo em comissão com vínculo efetivo com o Estado	38	1,63	10.222.844,65	1.7000.029,03	11.922.873,68	2,79
Servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	987	42,35	69.310.435,78	15.527.021,54	84.837.457,32	19,86
Agente Político com mandato eletivo	46	1,97	15.022.722,84	3.328.388,01	18.351.110,85	4,30
Servidor da Alesc cedido a outros órgãos	11	0,47	2.892.675,18	633.624,90	3.526.300,08	0,83
Servidor à disposição da Alesc	101	4,33	1.319.626,49	28.604,88	1.348.231,37	0,32
Policial Militar Ativo	31	1,33	2.762.410,84	0,00	2.762.410,84	0,65
Policiais Civis e Militares Inativos que retornaram como temporários	60	2,57	5.611.160,03	0,00	5.611.160,03	1,31
Total servidores ativos	1.633	70,05	208.134.830,29	41.561.590,60	249.696.420,89	58,47

⁴ Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH), extração em 19/04/2018 às 09:39:53h



Pessoal Inativo						
Total inativos Sub-ação 1142/Alesc e 9358/ Fundo Financeiro	698	29,95	176.664.611,05	738.090,14	177.402.801,19	41,53
Total Servidores Ativo + Inativos	2.331	100	384.799.441,34	42.299.680,74	427.099.222,08	100

Em virtude da verificação de inconsistência entre a primeira versão encaminhada à Controladoria-Geral pela CPSP, que também é a que consta do Relatório de Gestão do Exercício de 2017 - Prestação de Contas da Assembleia Legislativa (pgs. 20-23) e a última versão apresentada, constante do quadro acima, esta Unidade de Controle Interno decidiu comparar os seus valores com o Relatório de Execução Orçamentária (Sigef), com o fito de apurar eventuais inconsistências.

Da análise do Relatório de Execução Orçamentária do Exercício de 2017 - Despesa Liquidada - bem como informações sobre a quantidade e os valores pagos aos estagiários, resulta o quadro abaixo, que demonstra com maior fidelidade as despesas de pessoal da Alesc durante o Exercício de 2017.

Quadro XIII - Quadro de pessoal da ALESC

Folha de Pessoal - Exercício de 2017			
Pessoal Ativo - Servidores Efetivos, Comissionados, Deputados			
Vínculo	Natureza Despesa	Descrição	Valor
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de cargos - RPPS	31.90.11.09	Vencimentos e Sálarios - RPPS	36.177.962,67
	31.90.11.11	Incorporações	27.766.187,78
	31.90.11.13	Gratificação por Exercício de Cargo - RPPS	10.778.099,72
	31.90.11.15	Gratificação por Tempo de Serviço - RPPS	21.366.189,79
	31.90.11.17	Outras Gratificações	344.928,24
	31.90.11.21	13º Salário - RPPS	8.946.540,99
	31.90.11.25	Férias - Abono Constitucional - RPPS	2.540.876,35
	31.90.11.98	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil - RPPS	4.247.738,90
	31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	731.338,80
	31.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	83.972,58
	31.90.91.00	Sentenças Judiciais	636.321,12
	31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.172.198,51
	31.91.13.00	Contribuições Patronais - RPPS	24.601.417,16
Sub-Total			144.393.772,61



Vínculo	Natureza Despesa	Descrição	Valor
Agentes ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado - RGPS	31.90.11.10	Vencimentos e Salários - RGPS	70.654.502,60
	31.90.11.14	Gratificação por Exercício de Cargo - RGPS	3.022.423,21
	31.90.11.16	Gratificação por Tempo de Serviço - RGPS	2.969.612,32
	31.90.11.18	Outras Gratificações	2.142,06
	31.90.11.22	13º Salário - RGPS	6.519.552,12
	31.90.11.26	Férias - Abono Constitucional - RGPS	1.354.904,14
	31.90.13.00	Contribuições Patronais - RGPS	18.563.093,39
Sub-Total			103.086.229,84

Pessoal Militar			
Vínculo	Natureza Despesa	Descrição	Valor
Agentes Públicos Militares Ativos e Inativos	31.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	7.848.981,65
Sub-Total			7.848.981,65

Total	255.328.984,10
-------------	-----------------------

Pessoal Inativo			
Vínculo	Subação	Descrição	Valor
Inativos	1142	(+) Encargos com Inativos	14.283.882,22
	9358	(+) Encargos com Inativos Alesc - Fundo Financeiro - Insuficiência	160.464.045,93
		Encargos com Inativos Alesc - Fundo Financeiro - recursos próprios/IPREV	2.032.705,66 ⁵
Total			174.747.928,15

Total Ativos + Inativos	430.076.912,25
-------------------------------	-----------------------

⁵ Este valor refere-se a recurso próprio do Fundo Financeiro, não fazendo parte do cálculo, constando da tabela apenas a título de informação, por estar presente na subação 9358.



Ressarcimento à origem Pessoal Requisitado			
Vínculo	Natureza Despesa	Descrição	Valor
Servidores Requisitados	31.90.96.01	Servidores requisitados de outras esferas de governo	309.548,00
	31.91.96.01	Servidores requisitados da mesma esfera de governo	5.576.813,48
	31.91.92.96	Servidores requisitados da mesma esfera de governo - despesas de exercícios anteriores	347.286,04
Total			6.233.647,52

Pagamento a Estagiários	
Total	2.452.701,10

Total	438.763.260,87
--------------------	-----------------------

RESUMO DOS DADOS DO QUADRO Folha de Pessoal - Exercício de 2017		
Vínculo	Valor	%
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de cargos - RPPS	144.393.772,61	32,91
Agentes ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado - RGPS	103.086.229,84	23,49
Pessoal Inativo - subação 1142 e subação 9358 (insuficiência)	174.747.928,15	39,83
Agentes Públicos Militares Ativos e Inativos	7.848.981,65	1,79
Ressarcimento à origem Pessoal Requisitado	6.233.647,52	1,42
Estagiários	2.452.701,10	0,56
Total.....	438.763.260,87	100,00



Comparando-se os dois quadros, quais sejam, aquele com os dados fornecidos pela CPSP e o composto pelos dados obtidos do Relatório de Execução Orçamentária do Exercício de 2017 - Despesa Liquidada, verifica-se:

i - os valores do quadro XII relativos à despesa de pessoal ativo apresenta o total de R\$ 249.696.420,89 (duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), enquanto os valores do quadro XIII somam R\$ 255.328.984,10 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito reais, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), resultando uma diferença de R\$ 5.635.563,21 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos);

ii - Para o pessoal inativo, no quadro XII consta o valor de R\$ 177.402.801,19 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos) enquanto no quadro XIII o valor é de R\$ 174.747.928,15 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), resultando uma diferença de R\$ 2.654.873,04 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos). Diferença maior ainda, pode ser observada na comparação com o quadro apresentado no Relatório Anual da Alesc, página 22, onde consta o valor de R\$ 139.799.637,94 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) sete reais e . Importante observar que o pessoal inativo é pago em duas subações, a 1142 - Encargos com Inativos Alesc e a 9358 - Encargos com Inativos Alesc - Fundo Financeiro, que apresenta insuficiência de R\$ 160.464.045,93 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e tes centavos);

iii - Percebe-se diferença também nos valores referentes às contribuições previdenciárias patronais. No quadro XII os valores somados resultam em R\$ 42.299.680,74 (quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), enquanto no quadro XIII o valor empenhado e pago é de R\$ 43.164.510,55 (quarenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos);

iv - Além das informações apresentadas no quadro XII foram incluídas no quadro XIII as informações relativas ao ressarcimento de pessoal requisitado de outros órgãos, bem como, as despesas relativas ao pagamento de estagiários, que também apresenta inconsistência.

Obs: Uma possível explicação para as inconsistências apresentadas, quanto às despesas com pessoal, seria o fato de que, a partir do mês de abril de 2017, a folha de pagamento da Alesc passou a ser processada em um novo sistema, Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH. Os dados das folhas referentes aos meses de janeiro a março de 2017 foram migrados do sistema antigo para o novo sistema, podendo estar aí a ocorrência das inconsistências apontadas. Mesmo nesta data, passados alguns meses da implantação do novo sistema, muitos dos dados do sistema anterior ainda não foram alocados no



SIGRH, ou seja, o novo sistema, de onde foram gerados os dados para o Relatório de Gestão do Exercício de 2017 ainda não tem sua base de dados totalmente consolidada.

Em função disso, a Controladoria-Geral utilizou para elaborar o Quadro XIII os valores empenhados e liquidados no exercício de 2017. Importante salientar também que no referido quadro foram apresentados os valores empenhados no Grupo de Natureza da Despesa - 1 Pessoal e Encargos Sociais: despesa orçamentária com pessoal ativo e inativo, bem como, as contribuições previdenciárias patronais, exceto, as despesas com estagiários.

Desse modo, ao comparar o quadro de pessoal da Unidade Gestora (tabela 2, pgs 20-23 do Relatório de Gestão do Exercício de 2017), com o quadro XIII deste Relatório, verificam-se algumas inconsistências.

7.1 - Despesas referentes a estagiários, serviços de terceirização de mão de obra e outros serviços terceirizados

Nos quadros a seguir apresentam-se os valores mensais, bem como os quantitativos de pessoas (em 31 de dezembro de 2017) referentes ao pagamento de estagiários, de serviços de terceirização de mão de obra e de outros serviços terceirizados cujos contratos exigem dedicação permanente nas dependências da Alesc.

7.1.1 - Estagiários

Quadro I - Valores pagos mensalmente ao Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC (Estagiários Alesc Inclusiva)

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2017 - 04.

Quadro XIV

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 060/2013	3.710,92	06/02/2017
Fevereiro		3.653,35	14/03/2017
Março		3.458,19	29/03/2017
Abril		10.374,57	08/05/2017
Maió		10.374,57	30/05/2017
Junho		10.374,57	04/07/2017
Julho		10.374,57	31/07/2017
Agosto		10.374,57	31/08/2017
Setembro		9.824,57	04/10/2017
Outubro		7.096,84	06/11/2017
Novembro		5.030,32	29/11/2017
Dezembro		4.610,92	14/12/2017
Total Pago		89.257,96	

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 004/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.

Quadro II - Valores pagos mensalmente ao Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC (Estagiários Alesc/TRE)

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2017 - 33.

Quadro XV

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 073/2016	30.112,50	21/02/2017
Fevereiro		42.266,33	08/03/2017
Março		48.461,68	12/04/2017
Abril		45.246,03	10/05/2017
Maio		48.491,16	09/06/2017
Junho		47.054,17	10/07/2017
Julho		44.556,38	09/08/2017
Agosto		46.624,22	12/09/2017
Setembro		41.658,17	10/10/2017
Outubro		39.071,13	10/11/2017
Novembro		36.127,65	11/12/2017
Dezembro		39.012,41	27/12/2017
Total Pago			508.681,83

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 004/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.

Quadro XVI - Valores pagos mensalmente ao Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas - FEPESE (Estagiários)

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2017 - 147.

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 040/2014	83.808,45	08/02/2017
Fevereiro		89.223,91	03/03/2017
Março		93.140,27	06/04/2017
Abril		103.557,13	08/05/2017
Maio		117.783,04	01/06/2017
Junho		125.665,64	03/07/2017
Julho		126.333,06	28/07/2017
Julho - complemento		3.272,21	17/07/2017
Agosto		130.175,81	30/08/2017
Setembro		145.837,21	29/09/2017
Outubro		152.949,84	06/11/2017
Novembro		158.842,77	29/11/2017
Dezembro		159.105,91	18/12/2017
Total Pago			1.489.695,25

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 004/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.



Quadro XVII - Valores pagos mensalmente ao Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas - FEPESE (Estagiários - Programa Antonieta de Barros/PAB)

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2017 - 38.

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 040/2014	20.307,83	31/01/2017
Fevereiro		27.229,17	03/03/2017
Março		29.599,45	31/03/2017
Abril		28.903,07	27/04/2017
Maiο		24.878,56	26/05/2017
Junho		32.332,84	23/06/2017
Dif. Jan-abril		3.272,21	17/07/2017
Julho		33.166,31	27/07/2017
Agosto		34.580,48	01/09/2017
Setembro		33.982,92	29/09/2017
Outubro		32.738,26	01/11/2017
Novembro		32.050,32	29/11/2017
Dezembro		32.024,64	14/12/2017
Total Pago			365.066,06

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 004/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.

7.1.2 - Serviços de terceirização de mão de obra

Quadro XVIII - Valores pagos mensalmente à ONDREPSB - prestação de Serviços terceirizados (Serviços Administrativos)

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento	
Janeiro	Contrato CL n. 096/2011	2.239.179,25	13/02/2017	
Fevereiro		2.250.416,23	03/03/2017	
Março		2.321.737,24	05/04/2017	
Abril		2.349.829,69	05/05/2017	
Maiο		2.349.829,69	06/06/2017	
Junho		2.522.641,62	13/07/2017	
Dif. Jan-mai		846.502,71	01/08/2017	
Julho		2.522.641,62	01/08/2017	
Agosto		2.522.641,62	04/09/2017	
Setembro		2.412.947,35	10/10/2017	
Outubro		319.174,30	09/11/2017	
Outubro		Contrato CL n. 097/2017	2.103.183,36	09/11/2017
Novembro			2.426.750,03	08/12/2017
Total Pago		27.187.474,71		



Dezembro		2.426.750,03	Inscrito em restos
----------	--	--------------	--------------------

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 004/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.

Valor pago a título de horas extraordinárias referentes ao contrato 096/2011

Período		Valor pago
16/jan/2017	4/out/2017	233.897,84

Valor pago a título de horas extraordinárias referentes ao contrato 097/2017

Período		Valor pago
5/out/2017	15/nov/2017	46.554,49

Quadro XIX - A - Descrição das funções, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de trabalho

ONDREPSB - CL n. 096/2011-18 (18º Termo Aditivo)			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Digitador Especial	119	6.033,87	718.030,53
Auxiliar Técnico	111	11.599,85	1.287.583,35
Recepcionista Executivo	25	11.599,85	289.996,25
Assistência à Saúde	13	11.599,85	150.798,05
Técnico de Enfermagem	01	6.033,87	6.033,87
Office Boy	07	3.994,64	27.962,48
Ascensorista	04	6.033,87	24.135,48
Intérprete de Libras	03	6.033,87	18.101,61
Total	283		2.522.641,62

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 004/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.

Quadro XIX - B - Descrição das funções, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de trabalho

ONDREPSB - CL n. 097/2017			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Pessoal Administrativo (1)	66	6.265,36	413.513,76
Pessoal Administrativo (2)	77	12.361,79	951.857,83
Pessoal Administrativo (3)	13	15.442,42	200.751,46
Recepcionista Executiva (1)	24	6.292,00	151.008,00
Recepcionista Executiva (2)	25	12.091,80	302.295,00
Mestre de Cerimônia	2	12.097,89	24.195,78
Assistente de Saúde (1)	7	11.994,31	83.960,17
Assistente de Saúde (2)	2	11.994,46	23.988,92
Assistente de Saúde (3)	3	1.994,63	35.983,89
Auxiliar Pedagogo	6	11.994,67	71.968,02
Operador de Equipamento Gráfico	8	11.714,50	93.716,00
Técnico em arte e	2	11.714,50	23.428,84



criação gráfica			
Ascensorista	4	6.265,12	25.060,48
Intérprete de Libras	4	6.255,47	25.021,88
Total	243		2.426.750,03

Quadro XX - Valores pagos mensalmente à ONDREPSB - prestação de Serviços terceirizados (Serviços de Limpeza e Conservação)

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento	
Janeiro	Contrato CL n. 002/2015	950.775,06	13/02/2017	
Fevereiro		950.775,06	03/03/2017	
Março		950.775,06	05/04/2017	
Abril		950.775,06	05/05/2017	
Maiο		950.775,06	06/06/2017	
Junho		1.030.265,44	13/07/2017	
Julho		1.030.265,44	01/08/2017	
Agosto		1.030.265,44	04/09/2017	
Setembro		1.030.265,44	10/10/2017	
Dif. Jan-mai		397.451,90	11/10/2017	
Outubro		1.030.265,44	09/11/2017	
Novembro		1.030.265,44	08/12/2017	
Total Pago			11.332.919,84	
Dezembro			1.030.265,44	Inscrito em restos

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 004/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF

Valor pago a título de horas extraordinárias referentes ao contrato 002/2015

Período	Valor pago
16/jan/2017	4/out/2017
	68.830,21

Quadro XX - A - Descrição das funções, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por posto de trabalho

ONDREPSB - CL n. 002/2015-05 (5º Termo Aditivo)			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Encarregado nível 1	04	9.664,71	38.658,84
Encarregado nível 2	03	13.618,63	40.858,89
Servente	63	7.110,24	447.945,12
Auxiliar de Serviços Gerais	31	7.164,24	222.091,44
Copeira	19	6.389,56	121.401,64
Telefonista	04	5.056,00	20.224,00
Lavador de veículo	01	5.099,95	5.099,95
Pintor	04	5.907,44	23.629,76
Jardineiro	02	6.510,81	13.021,62
Encanador	02	5.907,44	11.814,88
Eletricista	06	7.320,71	43.924,26
Pedreiro	03	5.907,44	17.722,32
Carpinteiro	04	5.968,18	23.872,72
Total	146		1.030.265,44



Quanto ao demonstrativo de postos de trabalho na unidade gestora por meio de contrato de terceirização de serviços, tabela 5, apresentado nas páginas 26 e 27 do Relatório de Gestão do Exercício de 2017, o valor total apresentado é de R\$ 42.531.794,63 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Tais valores referem-se aos Contratos CL n. 096/2011, CL n. 097/2017 e CL n. 002/2015 firmados com a Empresa ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais Ltda, porém, no entendimento da Controladoria-Geral, somados os valores mensais, além do pagamento de horas extraordinárias, resultam no valor liquidado no exercício de 2017 de R\$ 42.326.692,56 (quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

7.1.3 - Serviços terceirizados

Além dos serviços de terceirização de mão de obra, esta Unidade de Controle Interno verificou a existência de outros contratos de serviços terceirizados, nos quais, há indicação de número de postos de trabalho e suas funções, cujas atividades devem ser exercidas nas instalações da Alesc, conforme os quadros a seguir:

Quadro XXI - Valores pagos mensalmente à QUALITY`S COLETAS, TRANSPORTES, ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA - prestação de Serviços de terceiros (plantão técnico)

Objeto: “[...] serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e dos equipamentos de som da contratante, incluídos o plantão técnico e apoio e assessoramento técnico aos operadores de som da Contratante [...]”.

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 038/2014-05	39.156,12	09/02/2017
Fevereiro		39.156,12	08/03/2017
Março		39.156,12	07/04/2017
Abril		39.156,12	08/05/2017
Maio		39.156,12	06/06/2017
Junho		39.156,12	11/07/2017
Julho		39.156,12	09/08/2017
Agosto		39.156,12	12/09/2017
Setembro		48.945,15	19/10/2017
Outubro		48.945,15	09/11/2017
Dif. Jan-out		29.563,80	11/12/2017
Novembro		52.464,65	21/12/2017
Dezembro		52.464,65	26/12/2017



Total Pago		545.632,36	
-------------------	--	-------------------	--

Fonte: Ofício n 002/DA/2018, Ofício n 005/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.

Quadro XXI - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de trabalho

QUALITY`S COLETAS, TRANSPORTES, ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA - CL n. 038/2014-05 (5º Termo Aditivo)			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Plantão Técnico	05	10.492,93	52.464,65

Quadro XXII - Valores pagos mensalmente à PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - prestação de Serviços de terceiros (plantão técnico)

Objeto: “[...] operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV, comutação, exibição redundante, edição e interligação do sistema de ilhas de edição dom exibidor de programação [...]”.

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 088/2015-01	246.217,75	06/02/2017
Fevereiro		246.217,75	07/03/2017
Março		246.217,75	07/04/2017
Abril		246.217,75	09/05/2017
Maio		246.217,75	06/06/2017
Junho		246.217,75	11/07/2017
Julho		246.217,75	11/08/2017
Agosto		246.217,75	12/09/2017
Setembro		246.217,75	09/10/2017
Outubro		246.217,75	08/11/2017
Novembro		246.217,75	08/12/2017
Dezembro		246.217,75	27/12/2017
Total Pago		2.954.613,00	

Fonte: Ofício DCS n 066/2018, Ofício n 005/CEO/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF.

Quadro XXII - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de trabalho



PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CL n. 088/2015-01 (1º Termo Aditivo - disponibilização de operadores para os serviços técnicos)			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Captura e transmissão de imagens e sons das reportagens que serão exibidas na programação da TVAL e gravações em estúdio.	12	6.352,41	76.228,87
Edição e finalização de imagens e sons das reportagens e programas a serem exibidas na programação da TVAL	6	6.182,42	37.094,53
Seleção e direção de imagens em gravações e exibições dos programas da TVAL (3.0 vezes o salário da radialista)	4	6.0063,72	24.254,88
Inserção de nomes, títulos, logotipos, números de telefones e informações diversas nas imagens	4	5.941,02	23.764,08
Controle dos programas a serem exibidos na programação da TVAL, selecionando e sequenciando programas gravados e ao vivo e selecionando também horários de compartilhamento do canal legislativo nas distribuidoras de TV por assinatura.	2	7.356,12	14.712,25
Manuseio e ajustes das imagens geradas pelas câmeras que são controladas à distância.	2	5.953,17	11.906,34
Captação e controle de som de todos os eventos gravados ou ao vivo a serem transmitidos pela TVAL.	2	5.953,17	11.906,34
Prevenção, configuração, instalação e ajustes de todos os equipamentos necessários para manter a programação da TVAL no ar, seja gravado ou ao vivo.	2	6.900,33	13.800,65
Catálogo, gerenciamento e manutenção de arquivos de imagens e sons dos programas da TVAL .	2	4.851,68	9.703,36
Guarda e zelo pelos equipamentos e acessórios, controlando o fluxo de equipamentos utilizados pelos profissionais durante as atividades	2	4.822,50	9.645,01
Supervisão de todos os profissionais técnicos e processos relacionados com a operação dos equipamentos.	1	13.201,44	13.201,44

Quadro XXIII - Valores pagos mensalmente à VH Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico)

Objeto: “[...] prestação de serviços para operação de central de serviços, suporte técnico e manutenção à microinformática [...]”.



Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 091/2015-01 (Item 1)	9.120,00	19/04/2017
Fevereiro		22.320,00	12/05/2017
Março		21.296,00	12/05/2017
Abril		13.752,00	21/09/2017
Maio		16.880,00	30/06/2017
Junho		14.288,00	26/07/2017
Julho		15.640,00	19/10/2017
Agosto		19.392,00	23/11/2017
Setembro		16.080,00	26/12/2017
Outubro		17.744,00	26/12/2017
Total Pago		166.512,00	
Novembro		-----	Não faturado
Dezembro		3.349,87	Inscrito em restos

Fonte: Ofício CPD n. 001/2018 e 009/2018, Ofício CEO n. 005/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado SIGEF

Quadro XXIII - B - Valores pagos mensalmente à VH Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico)

Objeto: prestação de serviços para operação de central de serviços, suporte técnico e manutenção à microinformática [...]”.

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 091/2015-01 (Item 2)	28.131,60	25/04/2017
Fevereiro		48.597,90	12/05/2017
Março		57.769,40	12/05/2017
Abril		36.079,10	30/06/2017
Maio		42.789,00	30/06/2017
Junho		43.197,00	31/07/2017
Julho		55.838,20	17/11/2017
Total Pago		302.402,20	
Agosto		51.880,60	Inscrito em restos
Setembro		52.490,90	Inscrito em restos
Outubro		61.035,10	Inscrito em restos
Novembro		45.526,82	Inscrito em restos
Dezembro		26.537,43	Inscrito em restos

*Fonte: Ofício CPD n. 009/2018, Ofício CEO n. 005/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado SIGEF

Quadro XXIII - C - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de trabalho



VH Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico) Contrato CL n. 091/2015-01			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Supervisor de central de serviço	01	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Suporte técnico	03	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)

(Itens 1 e 2)

Quadro XXIV - Valores pagos mensalmente à IBrowse - Consultoria & Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico)

Objeto: “[...] prestação de serviços e apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da informação no ambiente computacional da contratante [...]”.

Mês/2017		Valor pago	Data de Pagamento
Janeiro	Contrato CL n. 060/2016-01	100.750,98	20/02/2017
Fevereiro		98.625,30	24/03/2017
Março		114.005,22	27/04/2017
Abril		98.656,56	09/05/2017
Maio		124.696,14	30/06/2017
Junho		100.938,54	26/07/2017
Julho		107.471,88	24/08/2017
Agosto		104.533,44	26/09/2017
Setembro		100.094,52	27/10/2017
Outubro		106.940,46	07/12/2017
Novembro		101.407,44	07/12/2017
Total Pago			1.158.120,48
Dezembro		99.281,76	Inscrito em restos

Fonte: Ofício CPD n. 009/2018, Ofício CEO n. 005/2018, e Relatório de Pagamento Efetuado/SIGEF

Quadro XXIV - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de trabalho

IBrowse - Consultoria & Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico) Contrato CL n. 060/2016-01			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Administrador de Redes Sênior	01	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Engenheiro da Computação	01	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Administrador de Redes Pleno	02	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Administrador de Banco de Dados	02	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)



8 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO NO EXERCÍCIO (INCISO VIII DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

Registra-se que no exercício de 2017 ocorreram as seguintes determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
Determinações / Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

Quadro XXV

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00684759
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Para que não haja omissão no planejamento da licitação;- Que conste orçamento detalhado dos serviços a serem contratados nos processos licitatórios;- Que a Alesc utilize modalidade licitatória correta para cada tipo de aquisição;- Que não ocorra divisão dos serviços a serem licitados pela Alesc;- Que haja precisão do objeto e eficiência na execução e remuneração dos serviços.
Providências adotadas	Estão sendo promovidas as recomendações e alterações levantadas no relatório de auditoria do TCE.
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Coordenadoria de Licitações e Contratos Consultoria Jurídica da ALESC
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação ¹	Em fase de atendimento

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/80415920
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Que haja regramento no pagamento de verbas indenizatórias pagas no exercício da atividade parlamentar;- Que haja comprovação entre o ressarcimento mediante o regime da verba indenizatória do exercício da atividade parlamentar e a atividade parlamentar atinente e excepcional indenizável;- Que não haja pagamento de informativos que caracterizem a promoção pessoal do parlamentar custeada com recursos dos cofres públicos;- Que não haja ressarcimento de despesas <i>bis in idem</i>, por serviços já promovidos pela estrutura da Alesc.
Providências adotadas	Atualmente os contratos de locação de escritórios de apoio são realizados diretamente pela ALESC e regidos pela Resolução nº 007 de 01 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 001 de 20 de abril de 2016. As despesas a serem ressarcidas (condomínio, água, energia elétrica e IPTU) são administradas e processadas na Diretoria Financeira. Fonte Of. Nº 052/DA/2018
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação ¹	Atendido



Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00498700
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Que a Alesc adote medidas para que servidores citados no relatório deixem de perceber remuneração/proventos em patamar superior ao limite remuneratório;- Que a Alesc realize concurso para provimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Procurador Legislativo, Procurador de Finanças e Procurador-Adjunto;- Que a Alesc se abstenha de efetuar pagamentos, a título remuneratório ou de subsídio, a ex-deputados, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Executivo Estadual;- Que a Alesc pare de pagar verbas que possuam o mesmo fato gerador;- Que o abono de permanência seja concedido com o disposto no art. 40, § 19, da Constituição federal, arts. 2º, § 5º, e § 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 84, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 4125/2008, e Prejulgado nº 2148;- Que regularize a situação de 22 servidores cedidos à Alesc, que exerciam funções finalísticas das estruturas organizacionais do Poder Executivo;- Que faça o reposicionamento dos servidores nos níveis concernentes aos cargos de Agente Legislativo e Técnico Legislativo;- Que a Alesc mantenha um efetivo controle de frequência de todos os servidores, efetivos e comissionados, através de rigoroso controle formal e diário de frequência;- Que a Alesc promova a adequação da proporção existente entre o número de servidores nomeados para os cargos comissionados e o de cargos efetivos providos;
Providências adotadas	<p>A Diretoria de Recursos Humanos informou por meio do Of. 161/DRH/2016 a respeito do processo RLA 11/00498700 o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none">- item 6.2.1 - anexada cópias dos contracheques dos servidores Osvaldir José de Lima, José Afonso Schmidt, marco Aurélio Ramos Krieger, Antônio Eduardo Guizzo, Ulisses Alvino Balança, Angelo Silvestre Bez e Fausto Brasil Gonçalves, comprovando que não perceberam valores superiores ao teto remuneratório estadual, conforme estabelece a EC nº 68 de 10 de dezembro de 2013.- item 6.2.2 item contestado no Recurso de Exame pela procuradoria Jurídica da Alesc.- item 6.2.3 anexas cópias dos contracheques de ex-deputados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Estado, comprovando que os valores são compatíveis com o teto remuneratório estabelecido na EC nº 68 de 10 de dezembro de 2013.- item 6.2.4 - item objeto de Recurso De Reexame, pela Procuradoria Geral da ALESC.Item 6.2.5 da mesma forma que o item anterior (Recurso de Reexame)- 6.2.6 anexada documentação relativa ao reposicionamento dos servidores da ALESC (Padrão Vencimental)- 6.2.7 Cópia da portaria do servidor Rubens Ramos Filho, que tendo cessado a disposição sem ônus para a ALESC, está atuando como médico na



	<p>Coordenadoria de Saúde e Assistência.</p> <p>- 6.2.8 no entendimento da ALESC, os decretos citados e em anexo, tratam de impedimentos de cessão de servidores públicos do Executivo para outros órgãos, servidores estes de órgãos finalísticos do Poder Executivo - art. 4º e 5º do Dec. Nº 1.073/2012, cabendo ao próprio Executivo - Secretaria de Estado da Administração - o indeferimento e a eventual regularização de seus servidores à disposição.</p> <p>- item 6.2.9 A Lei Complementar nº 642/2015 convalidou atos administrativos acerca do Quadro de Pessoal desta ALESC - estrutura, concessão de vencimentos e vantagens remuneratórias concedidas por Resolução.</p>
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Diretoria Geral Procuradoria Geral
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação ¹	Atendida em parte e em fase de atendimento aguardando Recurso de Reexame

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00685305
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Que a Alesc realize estudos e avaliações sobre as vantagens na locação de veículos;- Que a Alesc adote sistemas eficientes de controle de abastecimento dos veículos colocados a disposição dos gabinetes dos Deputados;- Que os funcionários terceirizados atuem nos postos de serviços para os quais foram contratados;- Que haja preenchimento dos postos de trabalho contratados;- Que a Alesc providencie a regularização com relação à divergência entre os postos de trabalho com o quantitativo contratado;- Que a Alesc fiscalize com mais eficiência a atividades dos funcionários terceirizados;- Que a Alesc cesse o pagamento de diárias a funcionários terceirizados, contrariando o que preconiza a Lei 8.666/93;- Que a Alesc ao firmar contratos com terceiros observe que o objeto não seja impreciso e vago;- Que nos processos licitatórios efetuados pela Alesc na haja aglutinação de serviços que deveriam ser licitados separadamente;- Que os contratos efetuados pela Alesc não estejam dissonante da minuta que acompanhou o edital de licitação;- Que a Alesc ao celebrar o contrato com terceiros não designe que o contrato fique sob administração da contratada;- Que a Alesc tenha cautela e evite liquidar despesas advindas dos contratos por meio de documentos (notas) que pouco informem ou aludem a quais serviços efetivamente prestados;- Que as autorizações de cursos ou eventos sejam realizadas sempre anteriormente a realização dos mesmos;- Que as liquidações de despesas feitas pela Alesc sejam fundamentadas em documentação hábil



Providências adotadas	<p>em consonância com o serviço prestado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Após estudo da Coordenadoria de Transportes comprovado a vantajosidade, foi realizada em 2017º Processo Licitatório para Locação de automóveis, que resultou no Contrato nº 041/2017.- Em parceria com a Secretaria de Administração do Estado de Santa Catarina, concretizada através do Termo de Adesão 001/2017, já se encontra em funcionamento na Coordenadoria de Transportes da ALESC o Sistema de Gestão de Veículos e Equipamentos (GVE) que visa aprimorar o controle da Frota, antes realizado manualmente.- Em 2017 também foi realizado processo licitatório, para funcionários terceirizados, com novo quantitativo e rol de funções. Tal Edital foi atualizado às necessidades atuais da Casa Legislativa, levando em consideração os apontamentos realizados pelo TCE/SC, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o MP/SC bem como as diversas aposentadorias e extinção de cargos de nível médio ocorridas neste lapso temporal.- A Coordenadoria de Serviços Gerais, no papel de fiscal do contrato vem em parceria com a Supervisão dos Terceirizados fiscalizando a atividade dos funcionários terceirizados. Os cargos encontram-se atualmente todos preenchidos e seguindo as previsões contratuais sem divergência de quantitativo ou função. <p>Fonte Of. Nº 052/DA/2018</p>
Setor responsável pela implementação	<p>Presidência da ALESC Chefia de Gabinete da Presidência Presidência da Escola do Legislativo Diretoria Geral Diretoria da TVAL Diretoria Administrativa e Tecnologia Coordenadoria de Serviços Técnicos Coordenadoria dos Transportes Coordenadoria de Redes Coordenadoria de Serviços Gerais Coordenadoria de Recursos Materiais Coordenadoria de Licitações e Contratos Coordenadoria de Serviços Gráficos Gerência de Patrimônio</p>
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação ¹	Em fase de atendimento

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00684910
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Que a Alesc realize contratação de serviços para fornecimento de alimentação obedecendo ao que se estabelece nos processos licitatórios;- Que a Alesc reveja o contrato atual para o fornecimento de alimentação, pois a incompatibilidade com as finalidades estatutárias da instituição contratada além do que há imprecisão no objeto contratado;- Que as contratações feitas por inexigibilidade para fornecimento de alimentação/coffe break estejam em consonância com o que rege a Lei 8.666/93;- Que a Alesc não efetue pagamentos de despesas



	inidôneas, dissonantes do objeto contratado; - Que a Alesc providencie e implante definitivamente planejamento de atividades de controle interno;
Providências adotadas	Informamos que no ano de 2017, conforme orientações do TCE/SC a Diretoria Administrativa realizou processo licitatório para utilização do espaço destinado à restaurante. Atualmente apesar do contrato firmado, ele encontra-se suspenso visto que após a vistoria foram solicitadas pela Contratada melhorias antes de tomar posse do bem. As melhorias estão sendo abordadas pela Comissão de Obras e necessitam de análise. Fonte Of. Nº 052/DA/2018
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Presidência da AFALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Geral Coordenadoria de Licitações e contratos Coordenadoria de Execução Orçamentária Coordenadoria de Eventos
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação ¹	Em fase de atendimento

¹ Informar uma das opções: atendida - não atendida - atendida parcialmente - em fase de atendimento.

9 - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TCE QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES (INC. IX, ANEXO VII DA N.TC-0020/2015)

Este inciso não se aplica ao Poder Legislativo.

10 - AVALIAÇÃO PREVIDÊNCIA (INC. X, ANEXO VII DA N.TC-0020/2015)

Quanto ao inciso X do anexo VII Instrução Normativa N.TC-0020/2015, trata da renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, informa-se que não se aplica à Alesc, haja vista não haver dívida deste Órgão com o Instituto de Previdência (RPPS).

11 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COM OS DADOS DO E-SFINGE (INCISO XI DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Comissão Legal de Acompanhamento das Contas Públicas é a responsável pelo envio dos dados ao TCE, por meio do e-SFINGE, referentes aos módulos de Atos Jurídicos de Licitações, Contratos e Atos de Pessoal, que conforme declaração anexa, não consta pendência.

Com referência ao Módulo Ato de Pessoal referente aos processos de aposentadorias, o responsável pela transmissão dos dados no e-Sfinge é o Coordenador de Atos e Registros de Pessoal, que conforme declaração anexa, não consta pendência.



12 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA (INCISO XII, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

12.1 - Despesas

O total das despesas liquidadas pela Alesc no exercício de 2017 foi de R\$ 467.917.688,17 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) , distribuídas em diversas subações, conforme o quadro a seguir:

Quadro XXVI

Despesa Liquidada Pela Alesc no Exercício de 2017 - por Subação		
Subação		Valor
001119	Sessões e audiências públicas	22.805,00
001124	Divulgação institucional e das ações do Legislativo Catarinense	30.782.579,51
001128	Manutenção e ampliação do alcance da TVAL	8.481.969,35
001138	Administração de pessoal e encargos - pessoal ativo	270.405.296,26
001142	Encargos com inativos	15.408.066,89
001144	Manutenção e serviços gerais administrativos	113.734.156,10
001150	Renovação do acervo da biblioteca	378,00
001152	Manutenção e modernização do sistema de controle interno	0,00
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	781.401,94
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	20.000.000,00
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática.	8.301.035,12
Total.....		467.917.688,17

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária por subação/fonte de recurso/Elemento Despesa emitido em 24/04/2018

O Relatório de Gestão do Exercício de 2017 traz em sua página 14 o valor liquidado pela Alesc no montante de R\$ 469.232.925,10 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), enquanto o Relatório de Execução Orçamentária apresenta o valor de R\$ 467.917.688,17 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), perfazendo uma diferença de R\$ 1.315.236,93 (um milhão, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

É importante destacar que a subação 9358 - Encargos com inativos - Fundo Financeiro/IPREV apresentou insuficiência na ordem de R\$



160.464.045,93 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Quadro XXVII

009358	Encargos com inativos - ALESC - Fundo Financeiro	162.496.751,59
	(-) Valor liquidado com recursos do Fundo Financeiro	2.032.705,66
	Insuficiência	160.464.045,93

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária por subação/fonte de recurso/Elemento Despesa emitido em 24/04/2018

Bimestralmente a CG faz o acompanhamento das despesas da Alesc detalhando o comportamento destas em relação ao bimestre anterior e ao mesmo período do ano anterior, sendo uma importante ferramenta de gestão.

12.2 - Regularidade Fiscal

Em consulta ao SCREGULARIDADE, em 17-04-2018, constatou-se as seguintes pendências, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro XXVIII - Pendências CAUC

Vínculo	CNPJ	Tipos Pendências ¹	Data Vencimento
Regularidade Fiscal	83599191000187	CRF-FGTS	13/04/2018
	83599191000187	CND Municipal	08/11/2010
Regularidade Administrativa	83599191000187	CND Casan	Sem Certidão
	83599191000187	CND Cidasc	Sem Certidão

¹ CADIN - Certidão Negativa Federal - Certidão Negativa FGTS - Prestação de Contas Irregular

As pendências verificadas no SCREGULARIDADE serão objeto de Informação à autoridade administrativa.

12.3 - Gestão Patrimonial

A Gestão Patrimonial da Alesc é regida pelo Ato da Mesa Nº 435, de 15 de agosto de 2016, “que regulamenta os procedimentos de administração, gestão e controle de bens do acervo patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

12.3.1 - Inventário do Estoque existente no Almojarifado da ALESC.



Conforme constatado no Balanço do Almojarifado referente ao exercício de 2017, foi efetuada a contagem física dos bens de consumo e permanentes existentes no almojarifado da Alesc. Verificou-se que o saldo de bens de consumo em estoque no Almojarifado em 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 259.291,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais) e o estoque de bens permanentes perfaz o valor de R\$ 44.024,99 (quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

12.3.2 - Inventário de Bens Móveis Permanentes Existentes na ALESC

A Gerência de Patrimônio da ALESC, por meio do Ofício GP n. 001/2018, de 3 de janeiro de 2018, informa que foram inventariados todos os setores da Casa no exercício de 2017, inclusive, nos bens “sucateados” localizados no depósito mantido pela ALESC no bairro de Barreiros.

O quantitativo anual informado de incorporação de bens no ano de 2017, conforme o Ofício GP 110/2018, foi de R\$ 1.230.711,32 (um milhão, duzentos e trinta mil, setecentos e onze reais e trinta centavos). Foram feitos levantamentos objetivando a conferência física e confirmação do saldo existente em estoque.

O quantitativo de baixa de bens no ano de 2017, seja por motivo de doação, regularização, perda total ou inservibilidade, foi de 4.517 (quatro mil, quinhentos e dezessete) itens, perfazendo um total de R\$ 1.989.799,85 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Consta ainda do referido ofício que durante o Inventário foram constatados extravios de bens, que foram apurados por meio de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, ou, por ofício, encaminhados para providências da Diretoria Administrativa, nas seguintes Unidades Administrativas:

Quadro XXIX

Unidade Administrativa	PROVIDÊNCIA TOMADA
Casa Militar - Corpo da Guarda	Of. GP n° 369/2017
Gerência Cultural	Of. GP n° 369/2017
Coordenadoria de Biblioteca	Of. GP n° 369/2017
Escola do Legislativo	Of. GP n° 369/2017
	Of. GP n° 426/2017
Coordenadoria de Serviços Gerais	Of. GP n° 369/2017
	Of. GP n° 369/2017
Coordenadoria de Serviços Técnicos	Of. GP n° 485/2017
	Of. GP n° 485/2017
	Of. GP n° 485/2017



Coordenadoria de Transportes	TCA n° 025 - Saibro
Gerência de Patrimônio	Of. GP n° 270/2017
	Of. GP n° 385/2017
	Of. GP n° 480/2017
Coordenadoria de Rádio	TCA n° 037 - Gicielli
Coordenadoria de TV	Of. GP n° 481/2017
	Of. GP n° 482/2017
Coordenadoria de Imprensa	Of. GP n° 481/2017
Diretoria de Comunicação Social	TCA n° 036 - Thamy
	TCA n° 036 - Thamy
Coordenadoria de Tesouraria	TCA n° 013 - Maurício
Diretoria Financeira	Of. GP n° 369/2017
Coordenadoria de Documentação	Of. GP n° 369/2017
	Of. GP n° 384/2017
Coordenadoria de Publicação	Of. GP n° 384/2017
Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões	TCA n° 028 - Ilka
Coordenadoria de Orçamento Estadual	Of. GP n° 369/2017
Coordenadoria de Estágios Especiais	Of. GP n° 369/2017
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Pessoal	Of. GP n° 384/2017
Coordenadoria de Saúde	Of. GP n° 423/2017
Coordenadoria de Suporte e Manutenção	Of. GP n° 445/2017
Consultoria Legislativa	TCA n° 009 - Gerson
Procuradoria	Of. GP n° 384/2017
	Of. GP n° 384/2017
Gabinete Dep. Aldo Schneider	TCA n° 012 - Jerry
Gabinete Dep. Gelson Merísio	Of. GP n° 424/2017
	Of. GP n° 369/2017
Gabinete Dep. João Amin	Of. GP n° 369/2017
Gabinete Dep. Luciane Carminatti	TCA n° 017 - Santana
Gabinete Dep. Dalmo Claro	TCA n° 029 - Rodrigo
Gabinete Dep. Mario Marcondes	Of. GP n° 369/2017
Gabinete Dep. Mauricio Eskudlark	TCA n° 023 - Jerusa
Gabinete da Presidência	Of. GP n° 384/2017
Chefia de Gag. Da Presidência	Of. GP n° 425/2017

12.4 - Conformidade Contábil

Não consta no processo de prestação anual de contas de gestão qualquer restrição contábil registrada pelo contador responsável pela gestão contábil da ALESC.



III - CONCLUSÃO (PARECER - PROCESSO DF - CC Nº 001/2018 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017/PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR)

Diante de todo o exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foi analisado o Relatório de Gestão do Exercício de 2017 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

De acordo com as informações deste relatório e com base na norma do TCE/SC, opina-se pela **Conformidade** das contas, com restrições apontadas nas páginas 30, 34, 36, 37, 42, 43 e 53 deste Relatório.

Florianópolis, 25 de abril de 2018.

Vanio Cardoso Darella
Controlador-Geral
Matrícula nº 938



DECLARAÇÃO

Eu, Rocler Rech, matrícula nº 2097, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do Anexo VII da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, alterada pela Portaria nº 362/2016, que os dados informados no sistema e-Sfinge do exercício de 2017, referente ao Módulo Ato de Pessoal referente aos processos de aposentadorias estão em conformidade com as ocorrências administrativas desta Coordenadoria de Atos e Registros de Pessoal.

Florianópolis (SC), 24 de abril de 2018.

Rocler Rech

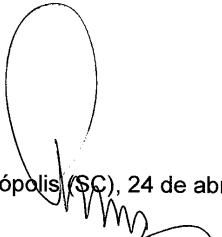
Coordenador de Atos e Registros Funcionais



DECLARAÇÃO

Eu, Lornarte Sperling Veloso, matrícula nº 4608, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do Anexo VII da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, alterada pela Portaria nº 362/2016, que os dados informados no sistema e-Sfinge do exercício de 2017, referente aos Módulos Atos Jurídicos – Licitações e Contratos, Atos de Pessoal (admissão/demissão) estão em conformidade com as ocorrências administrativas desta Comissão Legal de Acompanhamento de Contas Públicas.

Florianópolis (SC), 24 de abril de 2018.


Lornarte Sperling Veloso - Presidente
Comissão Legal de Acompanhamento de Contas Públicas
Ato da Mesa nº 540